



EXERCÍCIO DE 1990		EM CR\$			
50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 50002 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB		RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		1.528.318.960,00	DESPESAS CORRENTES		1.393.118.960,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.528.318.960,00		DESPESAS DE CUSTEIO	1.293.018.000,00	
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.100.160,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.528.318.960,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.393.118.960,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		108.755.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		243.955.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	540.000,00		INVESTIMENTOS	158.215.000,00	
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	53.940.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS	1.740.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.275.000,00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.000.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>108.755.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>243.955.000,00</b>
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		1.528.318.960,00	DESPESAS CORRENTES		1.393.118.960,00
RECEITAS DE CAPITAL		108.755.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		243.955.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.637.073.960,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.637.073.960,00</b>

EXERCÍCIO DE 1990		EM CR\$		
50000 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 50002 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB		CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.528.318.960,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.528.318.960,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			108.755.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		540.000,00	
2200.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS NOVOS	540.000,00		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		53.940.000,00	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS			
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		54.275.000,00	
2530.00.00	RECEITAS DE CONVENIOS	54.275.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>1.637.073.960,00</b>

**DECRETO Nº 12.512 DE 24 DE JULHO DE 1990**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA :**

Art. 1º — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01824952.002-0001 — Pagamento de Pessoal Inativo do Tribunal de Contas  
00 — 3292.00 — Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

01001.01020022.001-0001 — Funcionamento do Tribunal de Contas  
00 — 3292.00 — Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**  
  
**ZILDA JORDÃO EMERENCIANO**  
  
**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO Nº 12.513, DE 24 DE JULHO DE 1990**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA :**

Art. 1º — Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19003.10600212.054-0001 — Funcionamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....15.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**  
**ZILDA JORDÃO EMERENCIANO**  
**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO Nº 12.514 DE 24 DE JULHO DE 1990**

Dispõe sobre a transposição, para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de servidor a que se refere a Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1988.

**DECRETA :**

Art. 1º — É transposto para o cargo de Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II, o servidor PEDRO RUFINO DO REGO, ocupante do emprego de Professor, da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme habilitação no processo seletivo de que trata o Decreto nº 11.488, de 30 de março de 1989.

Art. 2º — A Secretaria de Administração apostilará o título do servidor abrangido por este Decreto ou o expedirá na hipótese de o mesmo não possuí-lo.

Art. 3º — Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes deste Decreto retroagirão a 14 de agosto de 1989.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**  
  
**JORGE CAETANO**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Diretor Responsável**  
**ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:  
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e  
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 300,00

## DECRETO Nº 12.515 DE 24 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre a transposição para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal de servidores a que se refere a Lei nº 13, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei nº 13, de 30 de dezembro de 1988,

## D E C R E T A :

Art. 1º — São transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para os cargos de Analista de Finanças e Controle, e Técnico de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os empregos cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo de que trata o Decreto nº 11.486, de 30 de março de 1989.

Art. 2º — A Secretaria de Administração apostilará os títulos dos servidores abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art. 3º — Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 14 de agosto de 1989.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

ANEXO AO DECRETO 12.515 DE 24 DE JULHO DE 1990

SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
	QUADRO/TABELA	CARGO/EMPREGO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
JOSÉ JORGE	NOVACAP	*ECONOMISTA	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	2ª Classe	IV
ALCEBIÁDES LIMA FILHO	FEDF	ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE	2ª Classe	III

## DECRETO Nº 12.516 DE 24 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre a Concessão de Progressão a servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e ainda o que consta dos O.I. nº 101/90-DAG/SCS e O.I. nº 153/90-CTS/DP,

## D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam incluídos no Anexo II do Decreto nº 12.307, de 03 de abril de 1990, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os servidores a seguir relacionados:

01 — MARIA ABADIA DE ABREU COBRA, matrícula nº 8.655-X, Técnico em Comunicação Social, Classe Especial, Referência NS-22.

02 — MARIA DA PAZ CINTRA GUIMARÃES, matrícula nº 8.056-X, Técnico em Comunicação Social, Classe Especial, Referência NS-22.

03 — AMÉLIA MARIA CORRÊA DE PAULA, matrícula nº 8.670-3, Técnico em Comunicação Social, Classe Especial, Referência NS-22.

04 — CARLOS ALBERTO FREIRE, matrícula nº 19.911-7, Perito Criminal, 1ª Classe, Padrão I.

05 — JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 19.319-4, Perito Criminal, 1ª Classe, Padrão I.

06 — OLGA MIRANDA, matrícula nº 19.908-7, Perito Criminal, 1ª Classe, Padrão I.

07 — MARIA INÊS DE O. AGUIAR BARBOSA, matrícula nº 23.686-1, Perito Criminal, 1ª Classe, Padrão I.

08 — ILARAINÉ ACACIO ARCE, matrícula nº 19.892-7, Perito Criminal, 1ª Classe, Padrão I.

09 — ERIMATEIA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 23.547-4, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão I.

10 — AURENITO DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 23.623-3, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I.

Art. 2º — Fica excluído do Anexo II do Decreto nº 12.307, de 03 de abril de 1990, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o servidor SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula nº 24.518-6, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão I.

Art. 3º — Ficam alteradas, na forma do Anexo I deste Decreto, as transposições para o cargo de Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivadas através do Decreto nº 12.116, de 03 de janeiro de 1990, em virtude da progressão concedida por este Decreto.

Art. 4º — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

ANEXO I

ART. 3º DO DECRETO Nº 12.516 DE 24 DE JULHO DE 1990.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
MARIA ABADIA DE ABREU COBRA	8.655-X	ANALISTA ADM.PÚBLICA	1ª	II	1ª	III
MARIA DA PAZ CINTRA GUIMARÃES	8.056-X	ANALISTA ADM.PÚBLICA	1ª	II	1ª	III
AMELIA MARIA CORRÊA DE PAULA	8.670-3	ANALISTA ADM.PÚBLICA	1ª	II	1ª	III

## DECRETO Nº 12.517 DE 24 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre a transposição de servidores para empregos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989,

## D E C R E T A :

Art. 1º — São transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para os empregos de Professor, nível 1, Professor nível 2, Professor, nível 3 e Especialista de Educação, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os atuais ocupantes de empregos a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 2º — A Fundação Educacional do Distrito Federal apostilará os títulos dos servidores abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art. 3º — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 1990.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

CARREIRA MAGISTERIO PUBLICO NO DISTRITO FEDERAL  
ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N. DE / / 1990

2ª etapa

NOME DO PROFESSOR	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA		
	MATRIC. F. ANTIGA	REF. CARGO	CLASSE	PADR.	
ABIGAIL DE FARIA MOREIRA	81241-2	MG111C4	150	MG30	UNICA 21F
ADA MARIA MARTINS GALVAO	81242-0	MG1A4	070	MG10	UNICA 21D
ADAILMA FRANCA BRAGA	65465-5	MG11A4	050	MG10-GT2	UNICA 03E
ADALGISA SÚLPINO DOS SANTOS	72456-4	MG1A4	040	MG10	UNICA 12D
ADELIA SILVA GOMES	78341-2	MG11A4	120	MG10-GT3	UNICA 11F
ADELMO CASTRO DE JESUS	99260-7	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
ADHEMAR PEDROSO DE ALMEIDA	73719-4	MG111C4	120	MG30	UNICA 11F
ADIEL FARIA BEBIANO	81252-8	MG111C4	150	MG30	UNICA 21F
ADOLFO JOSE CABRAL	93795-9	MG111C4	140	MG30	UNICA 16F
AGLATA COSTA DE SOUZA	97320-3	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS	60882-3	MG111A2	100	MG10-GT3	UNICA 05C
ALAIR DE ARAÚJO DE SOUSA E SILVA	59901-0	MG111C2	110	MG30	UNICA 08F
ALAMIR LINO CORREA	73150-7	MG111C4	120	MG30	UNICA 12F
ALBA INACIO BATISTA	77941-5	MG111C4	120	MG30	UNICA 11F
ALEXANDRE SARAIWA DE ALMEIDA	63638-X	MG111C2	100	MG30	UNICA 04C
ALFREDO ROCHA FILHO	82951-X	MG111C2	160	MG30	UNICA 22C
ALZENITA PEREIRA PEIXOTO	72731-0	MG111C2	130	MG30	UNICA 13F
ALZIRA REGINA SILVEIRA DAUT	99803-6	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
AMBROSINA ROCHA DE OLIVEIRA	99550-9	MG1A2		MG10	UNICA 14A
AMELIA CARLOTA F. CORDEIRO	73611-4	MG111C2	130	MG30	UNICA 13F
AMELIA DOS SANTOS	88225-9	MG1A2	070	MG10	UNICA 19A
ANA LUCIA COUTO DE CARVALHO	60926-9	MG111C2	100	MG30	UNICA 05C
ANA LUCIA NABUCO FARIA FELIX	62135-8	MG111A2	100	MG10-GT3	UNICA 04C
ANA MACIEL DOS SANTOS COSTA	96260-0	MG111C4	130	MG30	UNICA 15F
ANGELA MARIA DE MELO	59948-4	MG111B4	100	MG20-GT3	UNICA 05F
ANGELICA LUCIA P. BRAGA	80331-6	MG111E4	150	MG30	UNICA 21F
ANTONIA FONSECA BOMFIM	80888-1	MG111C4	160	MG30	UNICA 25F
ANTONIO AYRIDE CUNHA FILHO	58794-X	MG111C2	100	MG30	UNICA 06C
ANTONIO CARLOS CHAUI	63609-6	MG111C2	100	MG30	UNICA 04F
ANTONIO CELESTINO DA CRUZ	83028-3	MG111C4	160	MG30	UNICA 23F
ANTONIO CESAR H. BALDUINO	73477-2	MG111C2	120	MG30	UNICA 12F
ANTONIO SERGIO ARAUJO MATOS	64846-9	MG111C2	090	MG30	UNICA 03C
ARILDO DOS SANTOS PASCOAL	63161-2	MG111C2	100	MG30	UNICA 04C
AUGUSTA DE OLIVEIRA BARREIROS	82735-5	MG111B4	120	MG20	UNICA 24E
AURELINA RODRIGUES MACAMBIRA	87956-8	MG111C4	150	MG30	UNICA 19F
BERENICE LAMOUNIER C. DE MOURA	99941-5	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
BERENICE SABINO DINIZ DE SOUSA	99738-2	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
BOAVENTURA DAVID DE SOUZA	54093-5	MG111C2	110	MG30	UNICA 08C
CACILENO TEIXEIRA MACHADO	62194-3	MG1A2	020	MG10	UNICA 04D
CARLOS E BARBOSA PIMENTEL	64175-8	MG111C2	100	MG30	UNICA 04C
CARMEM LUCIA CORREA MARANGON	81403-2	MG1A4	080	MG10	UNICA 22D
CELIA M. N. PORTELA ALEXANDRE	90682-4	MG111C2	130	MG30	UNICA 15F
CELSO CARLOS FERRARI	99557-6	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
CLAUDIA LUCAS DE LACERDA	64476-5	MG111B2	060	MG20	UNICA 04B
CLAUDIA MARA DE LIMA GOMES	63556-1	MG111A2	100	MG30	UNICA 04F
CLELIA MADURO DE ABREU	83154-9	MG111C4	150	MG30	UNICA 19F
CLEONICE MARTINS CABRAL COSTA	84691-0	MG111C4	150	MG30	UNICA 21F
CONCEICAO DE MARIA R. BRANDAO	90833-9	MG11A4	100	MG10-GT2	UNICA 18E
CONCEICAO PASSEBON SANT ANNA	99573-8	MG111B4	090	MG20	UNICA 14E
CONSUELO FERREIRA S. DE LIMA	87633-X	MG111C4	150	MG30	UNICA 20F
CORDOLINA SUELI B. EL HAGE	59808-9	MG111E4	100	MG30	UNICA 05F
CREUZA P. DA C. NASCIMENTO	74315-1	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
CRISTINA CORREA DA S. P. NERIS	52241-4	MG111C2	110	MG30	UNICA 09C
DAGMAR ROBERTO DOS REIS	97042-5	MG111C2	130	MG30	UNICA 15C
DELZA MARTINS CABRAL	82567-0	MG111C4	150	MG30	UNICA 21F
DENISE POTIGUARA DE LIMA	53775-6	MG111C4	110	MG30	UNICA 08F
DINALVA MARIA GUIMARAES	74017-9	MG111B4	080	MG20	UNICA 12E
DIRCE GOMES SILVA	82568-9	MG111E4	140	MG30	UNICA 18F
DIVA MARTINS RAMOS DA SILVA	93781-9	MG1A4	060	MG10	UNICA 16D
DULCIDES DA MATA ARAUJO	81500-4	MG111C4	150	MG30	UNICA 21F
EDENIR JOSE DOS SANTOS	64594-X	MG111B2	090	MG20-GT3	UNICA 03F
EDSIA SILVA OLIVEIRA	81504-7	MG111C4	160	MG30	UNICA 23F
EDNA CORREIA DE SOUSA	87432-9	MG111A4	150	MG10-GT3	UNICA 20F
EDSON DE ALMEIDA	58353-7	MG111E4	110	MG30	UNICA 07F
EDUARDO AFONSO DE M. PARENTE	56599-7	MG111C2	100	MG30	UNICA 04C
EDUIR CARLOS LUCIANO SILVA	99792-7	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
ELAINE GERALDA DE ANDRADE	62105-6	MG111A2	100	MG10-GT3	UNICA 04C
ELIA MARIA ALMEIDA MACHADO	93596-4	MG111C4	140	MG30	UNICA 16F
ELIANA DE SA MELLO	87315-2	MG1A4	070	MG10	UNICA 20D
ELIANE MARIA COELHO DE SOUZA	99582-7	MG11A2	090	MG10-GT2	UNICA 14E
ELIESIO BELEM LIMA	62317-2	MG111B2	110	MG20-GT3	UNICA 09C
ELIEZETE ALVES DE BRITO FREIRE	99637-8	MG111C2	130	MG30	UNICA 14F
ELIZABETH GUIMARAES SALGADO	64293-2	MG111C2	100	MG30	UNICA 04F
ELIZABETH MILIKO WATANABE	61779-2	MG111C2	100	MG30	UNICA 04C
ELIZABETH PEIXOTO TRONCHA	61494-7	MG1A2	020	MG10	UNICA 05D
ELIZETE MOREIRA	70764-3	MG111A4	110	MG10-GT3	UNICA 08F
ELOISA HELENA VIEIRA MARTINS	60779-7	MG111A4	100	MG10-GT3	UNICA 05F
ELZA ALVES DA CUNHA	83275-8	MG111C2	160	MG30	UNICA 23F
ELZA DA FONSECA PINTO	99731-5	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
ELZENELE ALVES PEREIRA	94813-6	MG111C4	140	MG30	UNICA 16F
EMILIO CARLOS VITALI	95036-X	MG111C4	140	MG30	UNICA 16F
ENILIO CESAR DE CARVALHO	92400-8	MG111C4	160	MG30	UNICA 25F
ENEIDA MACHADO COSTA	92224-2	MG111C2	140	MG30	UNICA 17C
ERMINE AYRES DA FONSECA ANGOLA	86070-0	MG111B4	110	MG20	UNICA 20E
EUNALIA MARIA DA C. ROCHA	93978-1	MG111C2	130	MG30	UNICA 15C
EVA MATOS SEIDEL	92218-8	MG111C4	140	MG30	UNICA 17F
EVANILDO BORGES DE MOURA	92352-4	MG111C4	140	MG30	UNICA 17F
FILSON ALMIR NASCIMENTO	99747-1	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
FRANCISCA DA SILVA O. SEABRA	92926-3	MG111C4	140	MG30	UNICA 17F
FRANCISCA DE LIMA PERDIGAO	80459-2	MG111C4	160	MG30	UNICA 22F
FRANCISCO DE ASSIS N. MACHADO	83340-1	MG111C4	150	MG30	UNICA 21F
GEORGE HIDEYUKI KUROKI	99729-3	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
GERALDO JOSE DE ARAUJO CALDAS	64233-9	MG111C2	100	MG30	UNICA 04C
GERVASIO SOATO	99575-4	MG111C2	130	MG30	UNICA 14C
GILBERTO BARBOSA DE SA	96073-X	MG111C2	130	MG30	UNICA 15C
GILCEIA FURTADO MARTINS	99820-6	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
GIORGENES MARTINS DE SOUZA	56510-5	MG111C2	110	MG30	UNICA 07F
GRACIEMA PERFEITO CASTRO	99727-7	MG111C2	130	MG30	UNICA 14C
GUILHERMANDO DE F. OLIVEIRA	56392-7	MG111C4	110	MG30	UNICA 07F
HAYDEE COSTA OLIVEIRA	99846-X	MG111C2	130	MG30	UNICA 13C
HELENA BARRA	83425-4	MG111C4	160	MG30	UNICA 23F
HELENITA AYRES DA F. RIOS	80476-2	MG11A4	120	MG10-GT2	UNICA 23E
HELLEN VIEIRA DA FONSECA	60394-5	MG111A4	100	MG10-GT3	UNICA 05F
HELOISA MARIA BEZERRA DA SILVA	93223-X	MG11A2	100	MG10-GT2	UNICA 17B
HILDA DE OLIVEIRA RAMALHO	74857-9	MG111C4	120	MG30	UNICA 12F
IARA BOROWSKY DE BORBA	64193-6	MG111C4	100	MG30	UNICA 04F
IEDA PEREIRA	80487-8	MG111C4	160	MG30	UNICA 22F
ILHAN JUNQUEIRA DE CASTRO	99225-9	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
INES BETTONI	83470-X	MG111C2	150	MG30	UNICA 19C
INES CECILIA SILVEIRA CARVALHO	81688-4	MG111C2	160	MG30	UNICA 23F
IOSHIO KIZUSAKI IMOTO	58739-7	MG111C2	100	MG30	UNICA 06C
IOVANDA MARILDA DAS DORES MELO	60720-0	MG1A4	060	MG10	UNICA 18D
IRANI PEREIRA DE LIMA R. BARROS	65102-0	MG1A2	010	MG10	UNICA 03D
IRAPUAN RIBEIRO SOARES	86268-1	MG111C2	150	MG30	UNICA 20C

IRENE MOREIRA D. DE ASSIS	57005-3	MG111C4	100	MG30	UNICA 06F
IRIS DO ROSARIO M. TOPPIN	91694-3	MG111C2	130	MG30	UNICA 14C
IUANICE MARGARIDA M. DAMASCENO	91121-6	MG111C4	140	MG30	UNICA 18F
IVANISE MIRANDA DE ARAUJO	61418-1	MG111C4	140	MG30	UNICA 22F
IVONE YONECO ARAKE	81188-2	MG111C2	160	MG30	UNICA 22C
IZABEL SOARES CORREIA	74240-0	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
JAIR SEVERIANO DE SOUSA	78245-9	MG111C4	120	MG30	UNICA 11F
JENILDA DIAS DE ALENCAR	87610-0	MG111C4	150	MG30	UNICA 20F
JERUSA SOUZA SILVA	87429-9	MG111C4	150	MG30	UNICA 20F
JESSE PARENTE DE AGUIAR	99857-5	MG111C4	120	MG30	UNICA 12F
JOAO ALBERTO DA CRUZ ARRAES	99829-X	MG111C2	130	MG30	UNICA 13C
JOAO JANUARIO DE REZENDE	84775-5	MG111C4	160	MG30	UNICA 25F
JOAO SARDEIRO M. DE ALCANTARA	96078-0	MG111C2	130	MG30	UNICA 15C
JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA	56227-0	MG111C4	110	MG30	UNICA 07F
JOCELAINE RENEY DE C. VIEIRA	59463-6	MG111A2	100	MG10-GT3	UNICA 06C
JORGE BRITO BATISTA	61250-2	MG111C2	90	MG30	UNICA 03C
JORGE CARVALHO DA SILVA	99611-4	MG111C2	130	MG30	UNICA 13C
JORGE LUIZ SANTOS FERREIRA	70779-1	MG111C4	100	MG30	UNICA 05F
JOSE ACACIO VIANA SANTOS	85768-8	MG111C2	150	MG30	UNICA 20C
JOSE ANTONIO DA SILVA	99593-2	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
JOSE EDSON DOS SANTOS	57514-3	MG111C4	110	MG30	UNICA 07F
JOSE MARCELO DE MIRANDA	65326-8	MG111C2	090	MG30	UNICA 03C
JOSE OSVALDO SEIDEL	89538-5	MG111C2	150	MG30	UNICA 19C
JOSE RAFAEL MIRANDA	56085-5	MG111C4	110	MG30	UNICA 07F
JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	64004-2	MG111C2	100	MG30	UNICA 04C
JOSELIA DIAS DE ALENCAR	83651-6	MG111C4	160	MG30	UNICA 24F
JUDITH FERREIRA BATISTA	60896-3	MG1A4	020	MG10	UNICA 05D
JULIO GREGORIO FILHO	56290-4	MG111C4	110	MG30	UNICA 07F
JUNIA MARIA MONTENEGRO CASTELO	61177-8	MG111C2	100	MG30	UNICA 05C
JUSCELINO MARINHO SOARES	54515-5	MG111C4	110	MG30	UNICA 08F
KATIA BORGES CAIXETA T. PEREZ	52366-6	MG111C2	110	MG30	UNICA 09F
KAZUC OFUGI	99779-X	MG111C4	130	MG30	UNICA 13F
L. HOSANA CERES DE M. JAVARES	99742-0	MG111C4	100	MG30	UNICA 14F
LAUREMILIA AGUIAR SANTOS	58958-6	MG11A4	060	MG10-GT2	UNICA 06E
LEDA ALMADA CRUZ DE RAVAGNI	83800-4	MG111C2	160	MG30	UNICA 22E
LEDA LUCIA BATISTA DE SOUZA	58555-6	MG111A4	100	MG10-GT3	UNICA 06F
LEILA CARVALHO DE CARVALHO	90568-2	MG111C4	160	MG30	UNICA 22F
LEILA DO ANAKAL DOS SANTOS	58578-5	MG111C4	100	MG30	UNICA 06F
LEISA MARIA MOITA LOPES	99640-8	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
LENITA A. DE CAMPOS RODRIGUES	60513-1	MG111C4	100	MG30	UNICA 06F
LEONIR ANTONIA CASARIM	99574-6	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
LEONOR GOMES STRACQUADANIO	80145-3	MG111C4	160	MG30	UNICA 25F
LINDALVA BARRETO LUCENA SOUSA	99852-4	MG1A2	050	MG10	UNICA 13A
LIZETE ARAUJO	94483-1	MG111C4	140	MG30	UNICA 16F
LUCIA APARECIDA O. A. DOS REIS	65522-0	MG1A2	010	MG10	UNICA 03D
LUCIA MARIA DE LIMA MADEIRA	63027-7	MG111B2	160	MG20-GT3	UNICA 06F
LUCIA MARIA JANSEN MOTTA	56338-2	MG111C4	130	MG30	UNICA 13C
LUCILIA IANI SACCO SOLIHO	60511-5	MG111C2	100	MG30	UNICA 05F
LUCILIO JOSE DE BARROS	64267-3	MG111C2	100	MG30	UNICA 04C
LUCIMAR RODRIGUES SOARES	60058-9	MG11A4	060	MG10-GT2	UNICA 05E
LUDMILIA SOARES DE O. DIAS	64849-3	MG111C2	090	MG30	UNICA 03C
LUIZA FERNANDES B. GARCIA	54835-9	MG111C2	110	MG30	UNICA 08C
LUIZA JULIA F. DOS SANTOS	82616-2	MG111C4	160	MG30	UNICA 22F
LY FREITAS	91178-X	MG111C2	140	MG30	UNICA 18C
MANOEL MARTINS FERNANDES	89778-7	MG111E4	140	MG30	UNICA 17F
MARA TERESINHA BORGES MEIRA	90814-2	MG111C2	140	MG30	UNICA 16F
MARCIA A. MELO V. DE ABREU	99607-6	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F
MARCIA SCHNEIDER MENDES SILVA	66406-2	MG1A2	020	MG10	UNICA 06A
MARCIO ALBANO NEIVA MIRANDA	99760-9	MG111C4	130	MG30	UNICA 14F

MARIA SONIA PINHEIRO	99250-5	MG111C4	156	MG30	UNICA	13F
MARIA TAMELE SOARES	81218-8	MG111C4	160	MG30	UNICA	22F
MARIA TEREZA MATEUS GOTTSCHALL	60422-4	MG111A4	100	MG10-GT3	UNICA	05F
MARIA TEREZA MIRANDA	97747-0	MG111B4	099	MG20	UNICA	14E
MARIA ZELIA DE A GONCALVES	75533-8	MG111C4	120	MG30	UNICA	12F
MARIANA NUNES LABE	85402-6	MG111A2	150	MG30	UNICA	21F
MARIETA BARREIRO DE MATOS	85919-2	MG111B4	150	MG20-GT3	UNICA	20F
MARILENA OLIVEIRA CORREA	57539-9	MG111B2	070	MG20	UNICA	07B
MARILIA DE MENEZES SABOIA	93124-1	MG111C2	140	MG30	UNICA	17F
MARJIRA BRITO	86318-1	MG1A4	070	MG10	UNICA	20D
MARINA DA SILVA RAMOS BATISTA	99565-7	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
MARINA DE MENEZES CASAGRANDE	79633-6	MG111C2	120	MG30	UNICA	10C
MARISA DE SOUZA E SILVA	61699-0	MG11A2	060	MG10-GT2	UNICA	04E
MARISA SILVERIO DE ALMEIDA	62617-1	MG11B2	050	MG20	UNICA	04B
MARISTELA FERREIRA SILVA	60647-2	MG1A4	020	MG10	UNICA	05D
MARLIETE RODRIGUES TANAKA	99584-3	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
MARLY TEREZINHA BRIM ZIMOVSKI	58851-2	MG111C4	120	MG30	UNICA	10F
MARTA LUCIA MOREIRA MARQUES	61817-9	MG1A2	020	MG10	UNICA	04D
MARTA MATILDE S DA COSTA	90260-8	MG111E4	140	MG30	UNICA	18F
MERCEDES BRUNHEROTTO DAVID	54549-X	MG111C2	110	MG30	UNICA	08C
MERCIA VAZ DE ANDRADE COSTA	94795-4	MG111C2	140	MG30	UNICA	16F
MIRIAM LUCIA GARRIDO DA CUNHA	63923-0	MG111C2	100	MG30	UNICA	04C
MIRIAM FARES	64481-1	MG111C2	090	MG30	UNICA	03F
MONICA MAZON DE CASTRO PINTO	51901-4	MG111C4	110	MG30	UNICA	09F
MONIQUE BRITTO KNOX	57304-3	MG111C4	110	MG30	UNICA	07F
MYRIAM PICCIRILLI CAMPOS	81126-2	MG111B4	150	MG20-GT3	UNICA	21F
MYRTES CARDOSO	87427-2	MG111C2	150	MG30	UNICA	20C
MYRTES FERREIRA DIAZ	99568-1	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
NADIA MARIA S DA SILVA JANINO	58612-9	MG111A2	100	MG10	UNICA	06D
NA LDE FERNANDEZ DIAS	82236-1	MG111B2	120	MG20	UNICA	23B
NANCI APARECIDA DE A B CHAVES	86455-2	MG111C2	150	MG30	UNICA	20F
NANCI TRINDADE ARAUJO	99566-5	MG111C2	130	MG30	UNICA	14F
NEIDE COUTO MOREIRA LIMA	56656-X	MG1A2	030	MG10	UNICA	07D
NEIVA DE SOUSA CANDIDO	63782-3	MG1A2	020	MG10	UNICA	04A
NELI BUSTARANTE	82248-5	MG111C4	160	MG30	UNICA	25F
NEVIO LISBOA	99003-5	MG111C4	160	MG30	UNICA	25F
NILMA MARIA PEIXOTO FIGUEIRA	64298-3	MG111C2	100	MG30	UNICA	04C
NILVANE DE ANDRADE RECKZIEGEL	60091-1	MG111A4	110	MG10-GT3	UNICA	07F
NILZA DE SOUZA BORGES	82665-0	MG1A4	080	MG10	UNICA	22D
NIVA DOS ANJOS LIMA	86645-8	MG111C4	140	MG30	UNICA	17F
NOELZE MIRANDA BRASILEIRO	87644-5	MG111E4	150	MG30	UNICA	20F
OLIVIO EPIFANIO BEZERRA	56149-2	MG111C4	110	MG30	UNICA	09F
ONILDE DE MORAES SOARES SILVA	87213-X	MG111C4	150	MG30	UNICA	20F
ORLANDO ALVES DE SOUSA	98799-9	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
ORLEES MATTIAS	95824-7	MG111C4	130	MG30	UNICA	15F
OZEAS ALVES BATISTA	99761-7	MG111C2	130	MG30	UNICA	14C
PAULO CESAR TANNUS DE ALMEIDA	60821-1	MG111C2	100	MG30	UNICA	05F
PAULO ROBERTO DA SILVA	61278-2	MG111C4	100	MG30	UNICA	10F
PAULO ROBERTO PIRES DANTAS	75305-X	MG111C4	120	MG30	UNICA	12F
PEDRELINA FERREIRA GODINHO	86088-3	MG111C4	150	MG30	UNICA	20F
PLINIO LINS CAVALCANTI	85852-8	MG111C4	150	MG30	UNICA	20F
RAIMUNDA VILKA COSTA	60889-0	MG111C4	130	MG30	UNICA	13F
REGINA MARCIA DE JESUS LIMA	82337-6	MG111C4	140	MG30	UNICA	17F
REGINA MARIA ARAUJO	81009-6	MG111B4	120	MG20	UNICA	23E
REGINALDO DOMINGOS	79899-1	MG111C4	120	MG30	UNICA	10F
RELCYTAM LAGO CARIBE	64182-0	MG1A4	020	MG10	UNICA	04D
RIZELIA LUCIA SANTOS S GENU	91966-7	MG11A2	100	MG10-GT2	UNICA	16B
ROBERTO NUNES CORREA	53783-7	MG111C4	110	MG30	UNICA	08F
ROBERTO TADEU RAMOS	65139-7	MG111C2	090	MG30	UNICA	03F
ROLDÃO SALES DE LIMA	99645-9	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
ROSA HARUJO IWATA	60360-0	MG11A2	060	MG10-GT2	UNICA	05E
ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS	99636-X	MG111A4	130	MG10-GT3	UNICA	14F
ROSE MERE SILVA NUNES	70658-2	MG111C4	110	MG30	UNICA	08F
ROSIMARY GUIMARAES BATISTA	72131-X	MG111B4	080	MG20	UNICA	12E
ROTELDE CACIANO DE ALMEIDA	84389-X	MG111C4	160	MG30	UNICA	22F
SALVARINA SOARES NOGUEIRA	53967-8	MG111C4	110	MG30	UNICA	08F
SANDRA DE CASTRO FROTA	89407-9	MG111C4	150	MG30	UNICA	19F
SANDRA VILLAR FREDENHAGEM	99629-7	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
SARA DO ESPIRITO SANTO	61685-0	MG1A4	020	MG10	UNICA	04D
SERGIO AUGUSTO DA COSTA	79878-9	MG111C2	120	MG30	UNICA	10C
SHIRLEY MACHADO FONSECA	51890-5	MG111B2	110	MG20-GT3	UNICA	09C
SILAS DIAS DA SILVA	64851-3	MG111A2	100	MG10-GT3	UNICA	04F
SILVIA VIEIRA F DE FARIA	82398-8	MG111C4	160	MG30	UNICA	22F
SIMONE BOTELHO PUNTEL	56251-3	MG111C2	110	MG30	UNICA	07C
SIRLENE DE FATIMA GOMES	62260-5	MG111A2	100	MG10-GT3	UNICA	04F
SOLANGE APARECIDA DE A SANTOS	99344-1	MG111C2	120	MG30	UNICA	13C
SONIA FREITAS DE CARVALHO	64151-0	MG111C2	100	MG30	UNICA	04F
SONIA MARIA MATOS GIACHINI	99588-5	MG1A4	050	MG10	UNICA	13D
SUELY APARECIDA NUNES	63817-X	MG111C2	100	MG30	UNICA	04C
SUZANA GUEDES F CATAO	99612-2	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
TEMILSON JOSE DOS SANTOS	56502-4	MG111C4	110	MG30	UNICA	07F
TEREZA DE JESUS CUNHA	82679-0	MG111B4	110	MG20	UNICA	21E
TEREZINHA DE JESUS	91606-4	MG111C4	140	MG30	UNICA	17F
TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ	77726-9	MG111B4	080	MG20	UNICA	11E
TEREZINHA LUCIA DE OLIVEIRA	94136-0	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
TEREZINHA MENEZES DOS SANTOS	82467-4	MG111C4	160	MG30	UNICA	22F
VALDECI AMANCIO DE ARAUJO	60416-X	MG1A2	020	MG10	UNICA	05D
VALDEMIRO JOAQUIM DE CARVALHO	99907-5	MG111C4	130	MG30	UNICA	13F
VERA EVANGELINA H DOHERTY	56685-3	MG111C4	100	MG30	UNICA	07F
VILMA MARIA MACHADO FILGUEIRAS	99580-0	MG111A4	130	MG10-GT3	UNICA	14F
VILMA XAVIER DOS SANTOS IAIA	82698-7	MG111A4	160	MG10-GT3	UNICA	23F
WALDES LEILA CUNHA	75054-9	MG111C4	120	MG30	UNICA	12F
WALDEY FERREIRA LEITE	89029-4	MG111C2	150	MG30	UNICA	19C
WALKIRIA DUNQUEL PEREIRA	64045-X	MG111C2	130	MG30	UNICA	13C
WALNICE D ALESSANDRO GOMES	80864-4	MG111A4	160	MG10-GT3	UNICA	23F
WALTER DE OLIVEIRA	64483-8	MG111C2	090	MG30	UNICA	03F
WANDA LOPES DOS SANTOS	64538-9	MG1A4	010	MG10	UNICA	03D
WANIA PAZZINI	55210-0	MG111C4	120	MG30	UNICA	12F
WASHINGTON LUIZ RIOS COELHO	99746-3	MG111C4	130	MG30	UNICA	14F
WERTE DE SOUSA CHAVES	99550-8	MG111B2	090	MG20	UNICA	14B
WILSON ANTONOW	51135-8	MG111C2	150	MG30	UNICA	21C
WILZY CARLOCA DE OLIVEIRA	64152-9	MG111C2	100	MG30	UNICA	04C
YARA MAZZELLI ROMERO	59977-8	MG111A4	100	MG10-GT3	UNICA	05F
ZENIO CASTANHEIRA JUNIOR	64567-2	MG111C2	090	MG30	UNICA	03F
ZULEICA MARIA JORGE CUNHA	91677-3	MG111C4	140	MG30	UNICA	16F

## DECRETO Nº 12.518, DE 24 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

23001.08480212.137-0001 — Funcionamento da Secretaria de Cultura e Esporte

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....3.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência .....3.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.519, DE 24 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.150.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 031.000312/90,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.150.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14003.03070212.034-0001 — Funcionamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

00 — 3120.00 — Material de Consumo ..... 2.150.000,00

00 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais .....5.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.520 DE 24 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 138.000988/90,

## D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IX — Ceilândia, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13011.03070212.017-0016 — Funcionamento da Administração  
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....2.300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13011.03070212.017-0017 — Funcionamento da Patrulha Motomecanizada  
00 — 3120.00 — Material de Consumo.....1.000.000,00  
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....1.300.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.521, DE 24 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.060-0001 — Funcionamento da Polícia Militar  
00 — 3120.00 — Material de Consumo.....845.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência  
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência .....845.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.522, DE 24 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22004.06301782.061-0001 — Funcionamento do Corpo de Bombeiros  
00 — 3120.00 — Material de Consumo.....845.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência  
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência .....845.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.523, DE 24 DE JULHO DE 1990

Homologa a Decisão nº 037/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.025.624/65,

## D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 037/90 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu:

I — Julgar inoportuna a solicitação efetuada pela Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS, referente ao Lote 1-A, do Setor de Clubes Esportivos Norte — Região Administrativa do Plano Piloto — RA I, em razão da Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990.

II — Proceder a alteração da destinação do lote de que trata o inciso anterior para Clube Esportivo, consubstanciada no Projeto Urbanismo — Parcelamento — URB 23/90, Memorial Descritivo MDE 23/90 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito — NGB 23/90.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JULIO XAVIER RANGEL

## DECRETO Nº 12.524, DE 24 DE JULHO DE 1990

Altera o Decreto nº 12.071, de 19 de dezembro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso IV, e 26, inciso II, da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988, e no Convênio ICMS 08/90,

## D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 12.071, de 19 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nas operações interestaduais com veículos novos, classificados no código nº 8701.20.9900 e nas posições 8702 e 8706 e 8709 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias — Sistema Harmonizado —, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, devido na subsequente saída ou na entrada com destino ao ativo imobilizado (Convênio ICMS 08/90).”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.525, DE 24 DE JULHO DE 1990

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no Ajuste SINIEF 01/90 e nos Convênios ICMS 12 e 15/90,

## D E C R E T A:

Art. 1º. O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I — Os artigos 358 a 363 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 358 — Na exportação de café cru para o exterior, a base de cálculo do imposto será o valor da operação expresso em moeda estrangeira e convertido em cruzeiros à taxa cambial vigente na data da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único — Para efeito deste artigo, considera-se:  
I — valor da operação o montante em moeda estrangeira constante do contrato de câmbio;

II — taxa cambial o valor médio do dólar dos Estados Unidos ao câmbio livre para compra, divulgado pelo Banco Central do Brasil, vigente no dia imediatamente anterior ao da ocorrência do fato gerador, conforme estabelecido no inciso seguinte;

III — data da ocorrência do fato gerador:

a) a do efetivo embarque, se o café sair de estabelecimento exportador ou de terceiro, inclusive armazém-geral, localizado no município do porto de embarque;

b) a da saída do café do estabelecimento exportador ou de terceiro, inclusive armazém-geral, localizado em município que não o do porto de embarque.

Art. 359 — Na operação interestadual com café cru em grão, a base de cálculo a ser adotada para as saídas que ocorrerem de segunda a domingo de cada semana será o valor resultante da média ponderada das exportações efetuadas do primeiro ao último dia útil da segunda semana imediatamente anterior:

I — nos portos de Paranaguá, do Rio de Janeiro, de Santos e de Varginha, para o café arábica;

II — nos portos do Rio de Janeiro e de Vitória, para o café canillon.

§ 1º — A conversão em moeda nacional do valor apurado com base neste artigo será efetuada mediante a utilização da taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América do último dia útil da semana anterior, divulgado pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre.

§ 2º — Em se tratando de café cru em coco, a base de cálculo será o valor previsto neste artigo à proporção de três sacas de quarenta quilos de café em coco para cada uma saca de sessenta quilos de café cru em grão da melhor qualidade.

§ 3º — Os valores previstos neste artigo entendem-se exatos e líquidos, vedado qualquer acréscimo, desconto ou redução.

Art. 360 — Na venda de café ao Governo Federal, a base de cálculo do imposto será igual ao preço mínimo de garantia.

Art. 361 — Na operação que destine café cru diretamente à indústria de torrefação e moagem e de café solúvel localizada nesta ou em outra unidade da Federação, a base de cálculo do imposto será o valor da operação.

§ 1º — Nas transferências interestaduais entre estabelecimentos do mesmo titular, para os fins previstos neste artigo, a dotar-se-á a base de cálculo estabelecida com base no artigo 359.

§ 2º — Relativamente à operação prevista neste artigo, o remetente da mercadoria indicará, no documento fiscal, que o café se destina à industrialização.

Art. 362 — O imposto será recolhido por documento de arrecadação em separado:

I — até o décimo dia após o embarque, na hipótese prevista no artigo 358;

II — antes da saída do café, nas hipóteses previstas nos artigos 359, 360 e 361.

Parágrafo único — O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará a atualização monetária do imposto e a incidência de juros de mora e multa.

Art. 363 — As operações de exportação registradas no Instituto Brasileiro do Café, sob os critérios anteriormente em vigor, ficam submetidas às disposições deste capítulo, se os respectivos embarques não se realizarem nas épocas declaradas.

§ 1º — Adotar-se-á, durante o período de 1º a 30 de junho de 1990, para efeito de conversão em moeda nacional, o dólar previsto no item 2 do parágrafo único do artigo 358.

§ 2º — Ficam homologados os critérios adotados para a fixação da base de cálculo nas operações com café cru realizadas de 19 de março até 30 de junho de 1990, que utilizaram:

I — os preços mínimos de registros vigentes em 12 de março de 1990, divulgados pelo Instituto Brasileiro do Café;

II — a taxa cambial de:

a) quarenta e dois cruzeiros, duzentos e noventa e quatro milésimos para a compra do dólar dos Estados Unidos, para as operações realizadas de 19 de março a 29 de abril de 1990;

b) cinquenta cruzeiros para a compra do dólar dos Estados Unidos, para as operações realizadas durante o período de 30 de abril até 31 de maio de 1990 (Convênio ICMS 15/90).”

II — Ficam revogados o parágrafo 2º do artigo 143 e o Capítulo XIV do Título III. (Ajuste SINIEF 01/90 e Conv. ICMS 12/90)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao:

I — Inciso I do artigo 1º, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 1990;

II — Inciso II do artigo 1º, a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990.  
102º da República e 31º de Brasília  
WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.526, DE 24 DE JULHO DE 1990

Altera o Decreto nº 11.668/89, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos convênios ICMS citados no texto,

## D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 11.668, de 30 de junho de 1989, fica alterado como segue:

I — Os incisos XVI, XVII, XX, XXVII e XLVI do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“XVI — mediante prévio reconhecimento da Secretaria da Fazenda, a saída, até 31 de dezembro de 1990, de máquinas, aparelhos, equipamentos, bem como de suas peças e partes, destinadas ao mercado interno e produzidas em estabelecimentos industriais como resultado de concorrência internacional, com participação de indústrias do País, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, provenientes de financiamento a longo prazo de instituições financeiras internacionais ou entidades governamentais estrangeiras, em relação às operações contratadas até 31 de dezembro de 1989, observado o disposto no § 8º (convênios: ICM 35/89, ICMS 25, 48, 62, 80/89 e 11/90);

XVII — mediante prévio reconhecimento da Secretaria da Fazenda, a entrada, até 31 de dezembro de 1990, de mercadorias em estabelecimento do importador, quando importadas do exterior e destinadas à fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos, bem como de suas peças e partes, para o mercado interno, como resultado de concorrência internacional com participação da indústria do País, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, provenientes de financiamento a longo prazo de instituições financeiras internacionais ou entidades governamentais estrangeiras, em relação às operações contratadas até 31 de dezembro de 1989, observado o disposto no § 8º (convênios: ICM 35/89, ICMS 25, 48, 62, 80/89 e 11/90);

XX — a saída, até 31 de dezembro de 1990, de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento refinador ou coletor revendedor, autorizado pelo Departamento Nacional de Combustíveis — DNC (convênios: ICM 37/89, ICMS 29 e 118/89 e 03/90);

XXVII — a entrada, até 31 de agosto de 1990, em estabelecimento do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de “drawback”, observado o disposto nos §§ 18, 19 e 20 (convênios: ICM 52/89, ICMS 36, 62 e 123/89 e 09/90);  
 XLVI — a entrada, até 31 de agosto de 1990, de mercadorias que, simultaneamente, estejam isentas do imposto sobre a importação de produtos estrangeiros, de competência da União, e amparada por Programas Especiais de Exportação (Programa BEFIEX) aprovados até 28.02.89, observado o disposto no § 21 (convênios: ICMS 03, 41 e 123/89 e 09/90);”

II — ao artigo 1º fica acrescentado o inciso LXI, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
 LXI — a saída, interna e interestadual, de mercadorias promovida por órgão da administração pública, empresa pública, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, no Distrito Federal, devendo as mercadorias no seu trajeto serem acompanhadas de nota fiscal ou documento autorizado em regime especial (V Convênio do Rio de Janeiro, de 1960, convênios: ICM 01/75 e 12/85).”

III — O “caput” do artigo 2º e seu parágrafo 1º, na redação do Decreto nº 12.185, de 31 de janeiro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam isentas do ICMS as saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio no município de Manaus.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica às saídas de:  
 I — armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcólicas e automóveis de passageiros;

II — açúcar de cana, observado o disposto no inciso XXV do artigo 3º e no artigo 14—A (Convênio ICMS 01/90);

III — produtos industrializados semi-elaborados previstos no Anexo I deste decreto, observado o disposto no inciso XXVI do artigo 3º (Convênio ICMS 02/90).”

IV — O inciso III do artigo 3º, na redação do Decreto nº 11.849, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
 III — os percentuais indicados para os respectivos produtos a seguir relacionados, observando-se os prazos referidos e o disposto nos §§ 1º e 2º (convênios: ICM 22/89, ICMS 25, 30, 61 e 81/89 e 13/90).

	até 30/04 de 1989	de 1º/05 a 31/8/89	de 1º/09/89 a 30/06/90	de 1º/07 a 31/12/90
a) Aviões				
1. monomotores, com qualquer tipo de motor, de peso bruto até 1.000 kg	40%	50%	60%	70%
2. monomotores, com qualquer tipo de motor, de peso acima de 1.000 kg	40%	50%	60%	70%
3. monomotor ou bimotor, de uso exclusivamente agrícola, independente de peso, com qualquer tipo de motor ou propulsão	20%	30%	40%	50%
4. multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto até 3.000 kg	40%	50%	60%	70%
5. multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto de mais de 3.000 kg até 6.000 kg	40%	50%	60%	70%
6. multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto acima de 6.000 kg	40%	50%	60%	70%
7. turbo-hélices, monomotores e multimotores, com peso bruto até 8.000 kg	40%	50%	60%	70%
8. turbo-hélices, monomotores e multimotores, com peso bruto acima de 8.000 kg	20%	30%	30%	40%
9. turbojatos, com peso bruto até: 9.1 - 35.000 kg 9.2 - 15.000 kg	40% -	50% -	- 50%	- 60%
10. turbojatos, com peso bruto acima de: 10.1 - 35.000 kg 10.2 - 15.000 kg	20% -	30% -	- 40%	- 50%
b) helicópteros	40%	50%	60%	70%
c) planadores ou motoplanadores, com qualquer peso bruto	20%	30%	40%	50%
d) pára-quedas giratórios	40%	50%	60%	70%
e) outras aeronaves	40%	50%	60%	70%
f) simuladores de voo, bem como suas partes e peças separadas	40%	50%	60%	70%
g) pára-quedas e suas partes, peças e acessórios	40%	50%	60%	70%
h) catapultas e outros engenhos de lançamentos semelhantes e suas partes e peças separadas	40%	50%	60%	70%
i) partes, peças, acessórios e componentes separados dos produtos de que tratam as alíneas a, b, c, d, e, l e m.	40%	50%	60%	70%
j) equipamentos, gabaritos, ferramentas e materiais de uso ou consumo empregados na fabricação de aeronaves e simuladores	40%	50%	50%	60%
l) aviões militares:				
1. monomotores ou multimotores de treinamento militar com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor	10%	20%	30%	40%
2. monomotores ou multimotores de combate com qualquer peso bruto, motor turbo-hélice ou turbojato	10%	20%	20%	30%
3. monomotores ou multimotores de sensoramento, vigilância ou patrulhamento, inteligência eletrônica ou calibração de auxílios a navegação aérea, com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor	10%	20%	30%	40%
4. monomotores ou multimotores de transporte cargueiro e de uso geral com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor	20%	30%	40%	50%
m) helicópteros militares monomotores ou multimotores, com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor	40%	50%	60%	70%
n) partes, peças, matérias-primas, acessórios e componentes separados para fabricação dos produtos de que tratam as alíneas a, b, c, d, e, l e m, na importação por empresas nacionais da indústria aeronáutica	10%	20%	20%	30%.”

V — Ao artigo 3º ficam acrescentados os incisos XXV e XXVI com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

XXV — cinquenta por cento na saída, de 1º de julho a 31 de dezembro de 1990, de açúcar de cana para a Zona Franca de Manaus (Convênio ICMS 01/90);

XXVI — cinquenta por cento na saída, de 1º de julho a 31 de dezembro de 1990, para a Zona Franca de Manaus, dos produtos industrializados semi-elaborados previstos no Anexo I deste decreto, sem prejuízo dos níveis de tributação nele fixados (Convênio ICMS 02/90).”

VI — O parágrafo 2º do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 2º. As empresas nacionais de indústria aeronáutica, da rede de comercialização e as importadoras de material aeronáutico, para os efeitos do inciso III deste artigo, serão relacionadas em ato conjunto dos Ministérios da Aeronáutica e da Economia, Fazenda e Planejamento, indicando-se, também nesse ato, em relação a cada uma delas, os produtos objeto de operações realizadas com o benefício (Convênio ICMS 13/90).”

VII — O parágrafo 30 do artigo 3º, acrescentado pelo Decreto nº 12.106, de 28 de dezembro de 1989, passa a constituir no parágrafo 31, ficando acrescentado o parágrafo 30 com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 30. Os benefícios fiscais previstos nos §§ 19 a 29 não alcançam operações cuja posterior exportação seja realizada em moeda nacional (Convênio ICMS 04/90).”

VIII — A partir de 1º de janeiro de 1991, fica revogado o artigo 14 deste decreto (Convênio ICMS 06/90).

IX — Fica acrescentado a este decreto o artigo 14—A com a seguinte redação:

“Art. 14—A. A saída de açúcar de cana de que trata o inciso XXV do artigo 3º acarretará a anulação do crédito pelas entradas, na mesma proporção da redução da base de cálculo (Convênio ICMS 01/90).”

X — A partir de 1º de março de 1989, ficam incluídos na lista do Anexo I deste decreto os produtos classificados nas posições a seguir da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias — NBM/SH (Convênio ICM 07/89):

Posição	Subposição	Item/Subitem	Percentual de redução de base de cálculo
1509	10		0
1510	00	0100	0
1511	10		65
1512	11,21		0
1513	11,21		0
1514	10		0
1515	11,21		0
1515	40	0100	0
1515	50	0100	0
1515	60	0100	0
1515	90	01	0
1516	10		0
1517 a 1520			0
1521	10	0100	60
1521	10	9900	0
1521	90		0
1522			0
1701	11	0200, 0300 e 9900	100
1701	12	0200, 0300 e 9900	100
1701	99	0200 e 9900	100
1702 e 1703			100
1801	00	0200	90
1802 e 1805			90

Posição	Subposição	Item/Subitem	Percentual de redução de base de cálculo
1806	20	0103 e 0199	100
2009	1 a 50		65
2009	60		30,76
2009	70 a 90		65
2101	20	0199 e 0299	0
2102			0
2301			30

XI — A partir de 1º de janeiro de 1990, o produto classificado na posição 0901.21.0200 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias — NBM/SH, fica excluído da lista do Anexo II deste decreto (Convênio ICMS 122/89).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

#### DECRETO Nº 12.527, DE 24 DE JULHO DE 1990

Altera o Decreto nº 11.846, de 21 de setembro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 04/90,

#### DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 11.846, de 21 de setembro de 1989, fica alterado como segue:

I — Fica acrescentado ao artigo 1º o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único — Os benefícios fiscais previstos neste decreto não alcançam operações cuja posterior exportação seja realizada em moeda nacional (Convênio ICMS 04/90).”

II — O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para aplicação do disposto neste decreto, os destinatários indicados nos incisos I, III, IV e V do artigo 1º deverão requerer a adoção de regime especial ao fisco do estado, ou do Distrito Federal, onde estiverem localizados, para cumprimento das obrigações tributárias relativas à exportação (Convênio ICMS 88/89).”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## GABINETE CIVIL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

#### RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 02.124-5, lotado na Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente, a contar de 05 de junho de 1990.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 1989, que designou JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA, Técnico de Finanças e Controle, Classe “S”, Padrão III, matrícula nº 02.124-5, para responder pela Chefia da Seção de

Controle Patrimonial, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 1990.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/DF N° 086, DE 24 DE JULHO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo art. 1º, item IV, do Decreto n° 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

Alterar na forma do quadro anexo, o Detalhamento da Despesa dos Projetos e Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF.

Brasília, 24 de julho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCÍCIO DE 1.990		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EM CR\$	
47000 SECRETARIA DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 47001 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA : FT :	VALOR DETALHADO	TOTAL	
47001.13752352.011	0000 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3254.00 : 00	99.763.000,00	99.763.000,00	
47001.13752352.011	0001 - BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3254.00 : 00	99.763.000,00	99.763.000,00	
47001.13754281.002	0000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE POSTOS DE SAUDE	4110.00 : 21	42.865.953,74	42.865.953,74	
47001.13754281.002	0001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE POSTOS DE SAUDE	4110.00 : 21	42.865.953,74	42.865.953,74	
47001.13754282.182	0000 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	3111.01 : 09	5.586.157.817,94		
		3111.02 : 09	114.217.107,95		
		3111.03 : 09	188.227.519,14		
		3113.00 : 09	1.863.581.731,03		
		3120.00 : 00	361.622.864,77		
		3120.00 : 16	299.783.000,00		
		3132.00 : 00	479.186.098,93		
		3132.00 : 16	254.450.000,00		
		3132.00 : 20	65.625.591,50		
		3132.00 : 23	3.310.000,00		
		3192.00 : 00	24.000.000,00		
		3192.00 : 16	1.060.000,00		
		3254.00 : 00	15.000.000,00		
		3259.00 : 16	602.000,00		
		3280.00 : 20	45.601.437,50		
		4110.00 : 16	27.246.000,00		
		4110.00 : 20	11.780.845,00		
		4120.00 : 00	5.000.000,00		
		4120.00 : 16	60.780.000,00		
		4120.00 : 20	8.529.517,63		
		4250.00 : 16	3.140.000,00	9.410.901.531,39	
47001.13754282.182	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3111.01 : 09	370.097.297,67		
		3111.02 : 09	22.522.204,50		
		3111.03 : 09	39.927.944,16		
		3113.00 : 09	101.250.010,25		
		3120.00 : 00	140.929.702,21		
		3120.00 : 16	9.003.000,00		
		3132.00 : 00	269.077.558,00		
		3132.00 : 16	7.749.000,00		
		3132.00 : 20	63.042.012,50		
		3132.00 : 23	3.310.000,00		
		3192.00 : 00	24.000.000,00		
		3192.00 : 16	33.000,00		
		3254.00 : 00	15.000.000,00		
		3280.00 : 20	45.601.437,50		
		4110.00 : 16	27.246.000,00		
		4120.00 : 16	60.780.000,00		
		4120.00 : 20	7.005.971,63		
		4250.00 : 16	3.140.000,00	1.220.115.438,42	
47001.13754282.182	0002 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01 : 09	1.023.670.076,00		
		3111.02 : 09	33.783.306,75		
		3111.03 : 09	30.665.113,76		
		3113.00 : 09	356.465.307,10		
		3120.00 : 00	59.205.693,95		
		3120.00 : 16	56.321.000,00		
		3132.00 : 00	181.009.323,04		
		3132.00 : 16	47.912.000,00		
		3132.00 : 20	1.783.579,00		
		3192.00 : 16	192.000,00		
		3259.00 : 16	189.000,00		
		4110.00 : 20	11.780.845,00		
		4120.00 : 00	5.000.000,00		
		4120.00 : 20	1.523.562,00	1.009.501.000	
47001.13754282.182	0003 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA	3111.01 : 09	1.371.242.216,09		
		3111.02 : 09	21.076.069,50		
		3111.03 : 09	31.020.732,20		
		3113.00 : 09	450.077.987,47		
		3120.00 : 00	65.400.204,70		
		3120.00 : 16	74.674.000,00		
		3132.00 : 00	22.000.000,00		
		3132.00 : 16	63.527.000,00		
		3192.00 : 16	267.000,00		
		3259.00 : 16	150.000,00	2.100.235.290,04	
47001.13754282.182	0004 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE SOBRADINHO	3111.01 : 09	372.239.167,64		
		3111.02 : 09	4.504.440,90		
		3111.03 : 09	17.483.974,09		
		3113.00 : 09	123.029.249,91		
		3120.00 : 00	13.682.277,58		

EXERCÍCIO DE 1.990		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EM CR\$		
47000 SECRETARIA DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 47001 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA : FT :	VALOR DETALHADO	TOTAL		
		3120.00 : 16	22.570.000,00			
		3132.00 : 16	19.285.000,00			
		3192.00 : 16	75.000,00			
		3259.00 : 16	42.000,00	572.831.110,92		
47001.13754282.182	0005 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRAZLANDIA	3111.01 : 09	146.586.326,65			
		3111.02 : 09	2.252.220,45			
		3111.03 : 09	9.273.974,53			
		3113.00 : 09	45.765.186,53			
		3120.00 : 00	6.374.697,51			
		3120.00 : 16	10.730.000,00			
		3132.00 : 16	9.127.000,00			
		3192.00 : 16	33.000,00			
		3259.00 : 16	25.000,00	230.167.405,67		
47001.13754282.182	0006 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE PLANALTIMA	3111.01 : 09	192.571.654,19			
		3111.02 : 09	4.504.440,90			
		3111.03 : 09	10.905.392,15			
		3113.00 : 09	65.562.509,08			
		3120.00 : 00	8.004.982,21			
		3120.00 : 16	13.477.000,00			
		3132.00 : 16	11.499.000,00			
		3192.00 : 16	50.000,00			
		3259.00 : 16	33.000,00	306.678.979,33		
47001.13754282.182	0007 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DO GAMA	3111.01 : 09	683.280.402,52			
		3111.02 : 09	9.000.000,00			
		3111.03 : 09	17.771.636,68			
		3113.00 : 09	224.656.740,44			
		3120.00 : 00	21.145.330,00			
		3120.00 : 16	34.970.000,00			
		3132.00 : 00	6.219.217,00			
		3132.00 : 16	29.751.000,00			
		3192.00 : 16	117.000,00			
		3259.00 : 16	67.000,00	1.026.993.296,60		
47001.13754282.182	0008 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADE DE SAUDE DA REGIONAL DE TAGUATINGA	3111.01 : 09	799.022.200,25			
		3111.02 : 09	11.261.102,25			
		3111.03 : 09	17.011.071,01			
		3113.00 : 09	295.949.004,17			
		3120.00 : 00	27.830.996,44			
		3120.00 : 16	45.992.000,00			
		3132.00 : 16	39.111.000,00			
		3192.00 : 16	159.000,00			
		3259.00 : 16	92.000,00	1.237.229.262,12		
47001.13754282.182	0009 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE CEILANDIA	3111.01 : 09	610.590.500,05			
		3111.02 : 09	4.504.440,90			
		3111.03 : 09	14.166.079,67			
		3113.00 : 09	200.025.735,29			
		3120.00 : 00	18.908.612,10			
		3120.00 : 16	31.246.000,00			
		3132.00 : 16	26.578.000,00			
		3192.00 : 16	134.000,00			
		3259.00 : 16	04.000,00	915.098.176,01		
RECURSOS DO TESOURO		REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
9.378.817.139,76		177.713.345,37	7.752.104.176,06	1.650.003.992,70	159.342.316,37	9.561.530.405,13

## PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 17 de julho de 1990, publicada no DODF n° 136, de 18.07.90, que exonerou ELIANA TEODORA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 08.476-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de julho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO  
Substituta

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Designar SEBASTIÃO HERCULANO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 11.175-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CÍCERA MIGUEL PEREIRA, Chefe do Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama, Código DAS-101.1, por motivo de titular encontrar-se de Licença Médica, no período de 01.07. a 15.08.90.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

**RESOLVE:**

Designar RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 06.694-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO HERCULANO DA SILVA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional, por motivo de o titular encontrar-se substituindo a Chefe do Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama, no período de 01.07. a 15.08.90.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

**RESOLVE:**

Dispensar MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES, Técnico de Orçamento, 3ª Classe, Padrão IV, mat. n° 26.716-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.3, da Administração Regional do Gama da Secretaria de Planejamento.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" das Portarias n°s 022/90-SEA, de 20.06.90 e 002/88-SEG, de 29.11.88, e ainda com base no artigo 1°, item I, do Decreto n° 5.841, de 17.03.81,

**RESOLVE:**

Designar MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES, Técnico de Orçamento, 3ª Classe, Padrão IV, mat. n° 26.716-3, para exercer a função de Chefe da Seção Financeira, Código DAI-111-6NS, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Planejamento.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ****ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o disposto no Artigo 3°, Inciso I, do Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor ARZ WARD DE OLIVEIRA, matrícula n° 19.813-7, Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 18.661,93 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), a partir de 20 de junho de 1990.

Ao Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão de Serviços Públicos cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Guará-DF, 18 de julho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

**SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.016.161/87,

**RESOLVE:**

DESIGNAR as funcionárias VERA LÚCIA VASCONCELLOS, matrícula n° 08.301-1, MARIA CLARICE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula n° 76.418-3, e MARIA EUGÊNIA DUARTE BRAÚLIO, matrícula n° 19.421-2, todas lotadas nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília-DF, 06 de julho de 1990

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.014.895/89,

**RESOLVE:**

DESIGNAR as funcionárias VERA LÚCIA VASCONCELLOS, matrícula n° 8.301-1, NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, matrícula n° 19.954-5 e SILVÂNIA MARIA LOUREIRO, matrícula n° 07.318-0, todas lotadas nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir o presente processo.

Brasília, 19 de julho de 1990

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.005.832/90,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria de 15 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 115, de 19 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ ARIMATHEA DE ARAÚJO ATHAYDE LIMA, matrícula n° 04.043-6, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Padrão XXV, e excluir de sua fundamentação legal o artigo 2°, item I, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, e incluir o artigo 2°, item II, Parágrafo único, do retrocitado diploma legal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 00134.000290/90,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, SILENI FIGUEIRA DE SANTANA, do cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 22.494-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de março de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 00040.002864/90,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, NILSON DE CASTRO LOPES do cargo de Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 30.163-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 09 de julho de 1990.

JORGE CAETANO

## PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00040.002866/90,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JUNIOR do cargo de Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.235-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 09 de julho de 1990.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 030.011.487/90  
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ PARO  
ASSUNTO: Afastamento com vencimentos

Autorizo o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ PARO, matrícula nº 06.380-0, a contar de 03.07.90, considerando o que dispõe o art 1º, inciso II, alínea "1", inciso V, alínea "a" e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

Brasília, 19 de julho de 1990

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.951/90  
INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA SILVA  
ASSUNTO: Liberação candidato Eleição

Autorizo o afastamento do servidor ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA SILVA, matrícula nº 06.774-1, a contar de 03.07.90, considerando o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "1", inciso V, alínea "a" e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

Brasília, 19 de julho de 1990

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.012.200/90  
INTERESSADO: JOSÉ STÁLIN CAVALCANTE SILVA CARNEIRO  
ASSUNTO: Liberação Candidato Eleição

Autorizo o afastamento do servidor JOSÉ STÁLIN CAVALCANTE SILVA CARNEIRO, matrícula nº 19.817-X, a contar de 03.07.90, considerando o que dispõe o art 1º, inciso II, alínea "1", inciso V, alínea "a" e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

Brasília, 19 de julho de 1990

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 032.000907/90  
INTERESSADO: CONTRAT-REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.  
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA FIRMA CONTRAT-REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Tendo em vista o constante do presente processo e o pronunciamento da Comissão de Licitação desta Secretaria, em sua 263ª Sessão, proferido em 17 de julho de 1990, que fica fazendo parte integrante deste despacho e ainda os poderes a mim conferidos no Inciso XXI, do artigo 91, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, DECLARO INIDÔNEA a firma CONTRAT-REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA., para participar de licitação ou contratar, no âmbito do complexo administrativo do Distrito Federal, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 106, combinado com o inciso III, artigo 112, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal, tendo em vista a proposta do Relator de fls. 67, aprovada pela Decisão do Plenário da Comissão de Licitação, fls. 68.

Brasília-DF, 23 de julho de 1990

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 032.001052/90  
INTERESSADO: ELAN INFORMÁTICA SUPRIMENTOS LTDA.  
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE FIRMA ELAN INFORMÁTICA SUPRIMENTOS LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Tendo em vista o constante do presente processo e o pronunciamento da Comissão de Licitação desta Secretaria, em sua 264ª Sessão, proferido em 19 de julho de 1990, e ainda os poderes a mim conferidos no Inciso XXI, do artigo 91, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, DECLARO INIDÔNEA a firma ELAN INFORMÁTICA SUPRIMENTOS LTDA., para participar de licitação ou contratar, no âmbito do Distrito Federal, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 106, combinado com o inciso III, artigo 112, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal, tendo em vista a proposta da Relatora de fls. 03, aprovada pela Decisão do Plenário da Comissão de Licitação, fls. 14.

Brasília-DF., 23 de julho de 1990

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### DIVISÃO DE PESSOAL

RETIFICO, LICENÇA ESPECIAL concedida nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º, do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: DIVINO ONOFRE GOMES, Técnico de Adm. Pública  
MATRÍCULA: 16.106-3  
LOTAÇÃO: 260  
1º DECÊNIO: 20.08.60 a 15.10.70

NOME: DIVINO ONOFRE GOMES, Técnico de Adm. Pública  
MATRÍCULA: 16.106-3  
LOTAÇÃO: 260  
2º DECÊNIO: 16.10.70 a 29.10.80

NOME: ANTÔNIO ALVES DE PÁDUA, Auxiliar de Adm. Pública  
MATRÍCULA: 16.620  
LOTAÇÃO: 190  
1º DECÊNIO: 09.01.69 a 10.01.79

NOME: JOSÉ LUIZ PARO, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 06.380-0  
LOTAÇÃO: 110  
2º DECÊNIO: 25.01.74 a 23.01.84

Brasília, 09 de julho de 1990

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA  
Divisão de Pessoal-DAP/SEA  
Substituto

CONCEDO, LICENÇA ESPECIAL nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo;

NOME: ALTINO FRANCISCO DA CRUZ, Auxiliar de Administração Pública  
MATRÍCULA: 040-X  
LOTAÇÃO: 130  
2º DECÊNIO: 30.12.78 a 28.12.88

NOME: MARIA DAS DORES CORCINO DE LIRA, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 00.965-2  
LOTAÇÃO: 220  
2º DECÊNIO: 26.04.80 a 25.06.90

NOME: MURILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Auditor Tributário  
MATRÍCULA: 01.174-6  
LOTAÇÃO: 140  
2º DECÊNIO: 07.05.80 a 20.06.90

NOME: ILÁRIO SALUSTIANO DOS SANTOS, Auxiliar da Carreira Apoio às Ativ. Jurídicas  
MATRÍCULA: 02.574-7  
LOTAÇÃO: 170  
1º DECÊNIO: 02.10.72 a 23.11.82

NOME: CARLOS FERREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 06.006-2  
LOTAÇÃO: 230  
1º DECÊNIO: 07.09.78 a 07.09.88

NOME: WALDEMAR BATISTA DOS SANTOS, Fiscal de Posturas  
MATRÍCULA: 06.938-8  
LOTAÇÃO: 260  
1º DECÊNIO: 16.05.70 a 14.05.80

NOME: ADOLFO LOPES JAMEL EDIN, Auditor Tributário  
MATRÍCULA: 07.800-X  
LOTAÇÃO: 140  
2º DECÊNIO: 26.06.80 a 07.07.90

NOME: MARIA FRANCISCA TEREZA COSTA CAVALCANTE, Analista de  
Administração Pública  
MATRÍCULA: 08.818-8  
LOTAÇÃO: 220  
2º DECÊNIO: 22.05.78 a 18.06.88

NOME: JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Fiscal de Concessões e Permissões  
MATRÍCULA: 09.666-0  
LOTAÇÃO: 320  
3º DECÊNIO: 06.04.80 a 04.04.90

NOME: JOSÉ BEZERRA GAMA, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 10.534-1  
LOTAÇÃO: 320  
1º DECÊNIO: 01.06.63 a 30.06.73

NOME: JOSÉ BEZERRA GAMA, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 10.534-1  
LOTAÇÃO: 320  
2º DECÊNIO: 31.05.73 a 29.05.83

NOME: AGOSTINHO BENTO DOS SANTOS, Técnico de Administração  
Pública  
MATRÍCULA: 11.400-6  
LOTAÇÃO: 130  
2º DECÊNIO: 01.03.79 a 21.03.89

NOME: ALCY DA SILVA MARINS, Fiscal de Obras  
MATRÍCULA: 11.655-6  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 18.01.60 a 16.01.70

NOME: ALCY DA SILVA MARINS, Fiscal de Obras  
MATRÍCULA: 11.655-6  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 01.08.79 a 30.07.89

NOME: JOSÉ EDUARDO DA SILVA, Téc. de Adm. Pública  
MATRÍCULA: 11.864-8  
LOTAÇÃO: 130  
1º DECÊNIO: 21.09.72 a 13.12.82

NOME: RAIMUNDO ARAÚJO BORGES, Fiscal de Concessões e Permissões  
MATRÍCULA: 11.963-6  
LOTAÇÃO: 320  
3º DECÊNIO: 13.06.80 a 11.06.90

NOME: PEDRO NUNES ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública  
MATRÍCULA: 12.296-3  
LOTAÇÃO: 230  
3º DECÊNIO: 25.05.80 a 23.05.90

NOME: VICENTE PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Orçamento  
MATRÍCULA: 13.759-6  
LOTAÇÃO: 120  
1º DECÊNIO: 02.08.71 a 01.08.81

NOME: JOÃO DOS REIS PEREIRA DA ROCHA, Fiscal de Concessões e  
Permissões  
MATRÍCULA: 14.114-3  
LOTAÇÃO: 320  
3º DECÊNIO: 18.11.79 a 16.11.89

NOME: EXPEDITO FRANCISCO, Fiscal de Concessões e Permissões  
MATRÍCULA: 14.147-X  
LOTAÇÃO: 320  
1º DECÊNIO: 02.10.67 a 30.09.77

NOME: EXPEDITO FRANCISCO, Fiscal de Concessões e Permissões  
MATRÍCULA: 14.147-X  
LOTAÇÃO: 320  
2º DECÊNIO: 01.10.77 a 29.09.87

NOME: DÁRIO DARINO DE SOUZA, Auditor Tributário  
MATRÍCULA: 15.089-4  
LOTAÇÃO: 140  
3º DECÊNIO: 14.03.80 a 09.05.90

NOME: JOÃO JOSÉ TRINDADE, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 15.121-1  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 30.01.72 a 28.01.82

NOME: OLIVEIRA CARLOS DE ALMEIDA, Fiscal de Obras  
MATRÍCULA: 15.979-4  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 11.07.80 a 09.07.90

NOME: JOSÉ MELQUIAS DE MEDEIROS, Fiscal de Concessões e Permissões  
MATRÍCULA: 16.780-0  
LOTAÇÃO: 320  
3º DECÊNIO: 29.05.80 a 27.05.90

NOME: MOACI BESERRA DE CARVALHO, Técnico de Administração  
Pública  
MATRÍCULA: 17.472-6  
LOTAÇÃO: 620  
2º DECÊNIO: 27.02.80 a 25.02.90

NOME: ARTHUR COELHO DE MELLO, Analista de Orçamento  
MATRÍCULA: 22.878-8  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 05.10.66 a 30.10.76

NOME: ARTHUR COELHO DE MELLO, Analista de Orçamento  
MATRÍCULA: 22.878-8  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 04.10.76 a 02.10.86

NOME: FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS, Auditor Tributário  
MATRÍCULA: 24.443-0  
LOTAÇÃO: 140  
1º DECÊNIO: 02.05.78 a 14.05.88

NOME: MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA, Analista de Finanças e Controle  
MATRÍCULA: 30.782-3  
LOTAÇÃO: 230  
1º DECÊNIO: 08.01.79 a 06.01.89

NOME: DAVID JOSÉ COIMBRA, Analista de Orçamento  
MATRÍCULA: 30.783-1  
LOTAÇÃO: 230  
1º DECÊNIO: 02.05.78 a 30.04.88

NOME: ROOSEVELT COSTA ALVES, Técnico de Orçamento  
MATRÍCULA: 30.833-1  
LOTAÇÃO: 110  
1º DECÊNIO: 20.12.71 a 18.12.81

NOME: IRANI ROSA DA SILVA GAMA, Técnico de Orçamento  
MATRÍCULA: 30.849-8  
LOTAÇÃO: 610  
1º DECÊNIO: 26.08.77 a 24.08.87

NOME: INOCÊNCIO PLÍNIO FIOREZE, Analista de Orçamento  
MATRÍCULA: 30.867-6  
LOTAÇÃO: 130  
1º DECÊNIO: 09.09.76 a 27.10.86

NOME: MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, Analista de Finanças e  
Controle  
MATRÍCULA: 30.869-2  
LOTAÇÃO: 665  
1º DECÊNIO: 05.04.76 a 03.04.86

NOME: GERALDO CORREIA GUIMARÃES, Analista de Finanças e Controle  
MATRÍCULA: 30.953-2  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 10.08.67 a 08.08.77

NOME: GERALDO CORREIA GUIMARÃES, Analista de Finanças e Controle  
MATRÍCULA: 30.953-2  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 09.08.77 a 07.08.87

NOME: JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Analista de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.003-4  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 03.12.68 a 01.12.78

NOME: JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Analista de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.003-4  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 02.12.78 a 30.11.88

NOME: JOCIRES MACIEL PIRES, Analista de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.004-2  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 23.01.67 a 21.01.77

NOME: JOCIRES MACIEL PIRES, Analista de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.004-2  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 22.01.77 a 20.01.87

NOME: SÔNIA BEATRIZ ALMEIDA ZAMBONI, Técnico de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.005-5  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 29.11.68 a 27.11.78

NOME: SÔNIA BEATRIZ ALMEIDA ZAMBONI, Técnico de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.005-5  
LOTAÇÃO: 450  
2º DECÊNIO: 28.11.78 a 26.11.88

NOME: MARIA DA PENHA TEMPERINE GOIS, Técnico de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.007-7  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 28.04.75 a 26.04.85

NOME: MAGNA MARIA DOS SANTOS, Técnico de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.010-7  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 29.07.76 a 27.07.86

NOME: GENY NOGUEIRA DE LIMA, Técnico de Orçamento  
MATRÍCULA: 31.011-5  
LOTAÇÃO: 450  
1º DECÊNIO: 13.09.76 a 11.09.86

NOME: ANTÔNIO ALVES DE PÁDUA, Auxiliar de Administração Pública  
MATRÍCULA: 16.620-0  
LOTAÇÃO: 190  
2º DECÊNIO: 11.01.79 a 09.01.89

Brasília, 09 de julho de 1990

JOSÉ EMÍDIO DE SOUSA LIMA  
Divisão de Pessoal-DAP/SEA  
Substituto

CONCEDO, LICENÇA ESPECIAL, concedida nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: DIVINO ONOFRE GOMES, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 16.106-3  
LOTAÇÃO: 260  
3º DECÊNIO: 29.07.77 a 26.07.87

NOME: MARIA ELMA MIRANDA NUNES, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 18.123-7  
LOTAÇÃO: 130  
1º DECÊNIO: 25.05.73 a 02.02.83

NOME: JAIR FERREIRA MORGADO, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 18.167-6  
LOTAÇÃO: 260  
1º DECÊNIO: 19.07.73 a 16.07.83

NOME: FRANCILEIDE PAES DA SILVA, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 19.368  
LOTAÇÃO: 130  
1º DECÊNIO: 22.02.78 a 31.03.88

NOME: ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 19.504-9  
LOTAÇÃO: 130  
1º DECÊNIO: 02.02.79 a 30.01.89

NOME: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal do Tesouro do DF  
MATRÍCULA: 19.794-7  
LOTAÇÃO: 140  
1º DECÊNIO: 10.08.79 a 12.08.89

NOME: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 19.816-1  
LOTAÇÃO: 140  
1º DECÊNIO: 14.09.79 a 11.09.89

NOME: GILZETE DA CUNHA BASTOS, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 19.958-3  
LOTAÇÃO: 130  
1º DECÊNIO: 15.02.80 a 11.03.90

Brasília, 12 de julho de 1990

JOSÉ EMÍDIO DE SOUSA LIMA  
Divisão de Pessoal-DAP/SEA  
Substituto

CONCEDO, LICENÇA ESPECIAL nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: PAULO CESAR CUNTIN FILPO, Analista de Administração Pública.  
MATRÍCULA 01.892-9  
LOTAÇÃO; 190  
2º DECÊNIO: 06.07.70 a 03.07.80

NOME: PAULO CESAR CUNTIN FILPO, Analista de Administração Pública.  
MATRÍCULA 01.892-9  
LOTAÇÃO; 190  
3º DECÊNIO: 04.07.80 a 01.07.90

NOME: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO, Professora.  
MATRÍCULA 07.101-3  
LOTAÇÃO; 210  
1º DECÊNIO: 13.06.79 a 06.08.89

NOME: JOSÉ ASSIS SIMÕES UTSCH, Auditor Tributário.  
MATRÍCULA 07.122-6  
LOTAÇÃO; 140  
2º DECÊNIO: 02.05.76 a 30.04.86

NOME: EDILAMAR CAMPOS SAMPAIO, Analista de Administração Pública.  
MATRÍCULA 07.577-9  
LOTAÇÃO; 500  
1º DECÊNIO: 01.05.76 a 19.07.86

NOME: MARIA SALOMÉ DE FARIA OLIVEIRA, Professora.  
MATRÍCULA 08.566-9  
LOTAÇÃO; 210  
1º DECÊNIO: 01.01.71 a 06.02.81

NOME: DOMICIANO VIEIRA LIMA, Técnico de Administração Pública.  
MATRÍCULA 09.925-2  
LOTAÇÃO; 390  
1º DECÊNIO: 31.07.78 a 28.07.88

NOME: ANTONIO AMÉRICO RODRIGUES, Técnico de Administração Pública.  
MATRÍCULA 11.194-5  
LOTAÇÃO; 190  
2º DECÊNIO: 02.03.72 a 06.04.82

NOME: FRANCISCO HONORATO DE LIMA, Técnico de Administração Pública.  
MATRÍCULA 11.513-4  
LOTAÇÃO; 250  
3º DECÊNIO: 02.04.80 a 27.05.90

NOME: EDILBERTO DA SILVA, Técnico de Administração Pública.  
MATRÍCULA 11.700-5  
LOTAÇÃO; 160  
2º DECÊNIO: 29.11.72 a 14.12.82

NOME: RAIMUNDO ELEUTÉRIO GONTIJO, Técnico de Administração Pública.  
MATRÍCULA 13.550-7  
LOTAÇÃO; 130  
3º DECÊNIO: 14.06.80 a 11.06.90

NOME: ELIAS DE SANTANA PRIMO, Auxiliar de Administração Pública.  
MATRÍCULA 13.439-2  
LOTAÇÃO; 450  
1º DECÊNIO: 04.02.67 a 15.04.77

NOME: ELIAS DE SANTANA PRIMO, Auxiliar de Administração Pública.  
MATRÍCULA 13.439-2  
LOTAÇÃO; 450  
2º DECÊNIO: 16.04.77 a 13.04.87

NOME: PEDRO CARLOS MACHADO, Técnico de Finanças e Controle.  
MATRÍCULA 13.842-8  
LOTAÇÃO; 140  
2º DECÊNIO: 25.12.78 a 05.01.89

NOME: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública.  
MATRÍCULA 13.871-1  
LOTAÇÃO; 450  
2º DECÊNIO: 12.04.79 a 19.05.89

NOME: EVARISTO VIEIRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública.  
MATRÍCULA 15.261-7  
LOTAÇÃO; 210  
1º DECÊNIO: 01.12.71 a 03.12.81

NOME: JOVINIANO GARCIA DE MENEZES, Fiscal de Obras.  
MATRÍCULA 15.726-0  
LOTAÇÃO; 270  
3º DECÊNIO: 06.06.80 a 03.06.90

NOME: PEDRO LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública.  
MATRÍCULA 16.849-1  
LOTAÇÃO; 250  
2º DECÊNIO: 29.09.74 a 27.09.84

NOME: FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, Auxiliar de Administração Pública.  
MATRÍCULA 17.202-2  
LOTAÇÃO; 265  
2º DECÊNIO: 30.05.80 a 27.05.90

NOME: GLORIALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR, Analista de Orçamento.  
MATRÍCULA 19.020  
LOTAÇÃO; 120  
1º DECÊNIO: 17.01.80 a 14.01.90

NOME: ADEILDE MARIA CONCEIÇÃO C. VIEIRA, Técnico de Finanças e Controle.  
MATRÍCULA 30.895-1  
LOTAÇÃO; 320  
1º DECÊNIO: 02.02.76 a 31.03.86

NOME: JOSÉ MANOEL DE MACENA, Técnico de Finanças e Controle.  
MATRÍCULA 30.979-6  
LOTAÇÃO; 140  
1º DECÊNIO: 02.07.74 a 30.06.84

NOME: ANGELA MARIA DE SOUZA, Analista de Finanças e Controle.  
MATRÍCULA 31.110-3  
LOTAÇÃO; 140  
1º DECÊNIO: 13.06.78 a 10.06.88

NOME: JAIR CÂNDIDO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle.  
MATRÍCULA 31.111-1  
LOTAÇÃO; 140  
1º DECÊNIO: 03.03.77 a 28.02.87

Brasília, 16 de julho de 1990

JOSÉ EMÍDIO DE SOUSA LIMA  
Divisão de Pessoal-DAP/SEA  
Substituto

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1990

PROCESSO N°: 040.002.586/90  
NOME: EDUARDO DE FREITAS FILHO, Auditor Tributário, mat. 02.023-0  
AVERBA: 685 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 03.03.58 a 19.05.58, de 21.07.58 a 06.08.58, de 01.01.59 a 27.08.59, de 06.10.60 a 19.12.60, de 01.03.61 a 31.07.61 e de 20.09.61 a 29.01.62, contados para aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.012.734/90  
NOME: LEIDA CUNHA SILVA, Analista de Adm. Pública, mat. 03.017-1  
AVERBA: 097 dias prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, no período de 18.01.61 a 24.04.61, contados para aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.011.591/90  
NOME: JOÃO JOSÉ RIBAMAR OSÓRIO LOPES, Téc. de Adm. Pública, mat. 04.025-8  
AVERBA: 245 dias prestados a comissão de Administração do Sistema Educacional de Brasília — MEC, no período de 01.06.60 a 31.01.61, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 060.000.472/90  
NOME: MARIA CONSUELO FEITOSA, Analista de Adm. Pública, mat. 05.271-X  
AVERBA: 274 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01.08.55 a 30.04.56, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 060.000.454/90  
NOME: ADÁLIA LEMES DOS SANTOS, Analista de Adm. Pública, mat. 6.161-1  
AVERBA: 182 dias prestados ao Ministério da Saúde no período de 01.12.58 a 31.05.59, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 120.000.507/90  
NOME: VIRGINIA MELLO BATISTA DA SILVA, Procuradora do DF, mat. 06.785-7  
AVERBA: 547 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.12.73 a 31.05.75, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.011.333/90  
NOME: BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO, Analista de Adm. Pública, mat. 8.019-5  
AVERBA: 963 dias prestados à Câmara dos Deputados, no período de 10.10.62 a 01.06.65, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.011.573/90  
NOME: NICANOR GONÇALVES DA SILVA, Téc. de Adm. Pública, mat. 9.862-0  
AVERBA: 122 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 06.05.59 a 04.09.59, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.011.176/90  
NOME: JOÃO ALCÂNTARA VIEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, mat. 10.356-X  
AVERBA: 326 dias com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 11.05.59 a 31.03.60, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 131.000.853/90  
NOME: AGNELO DIAS CORREIA, Téc. de Adm. Pública, mat. 11.947-4  
AVERBA: 361 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 20.06.56 a 06.05.57, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO N°: 030.011.788/90  
NOME: JOSÉ GENÁRIO DE MENEZES, Téc. de Adm. Pública, mat. 13.976-0  
AVERBA: 434 dias com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 25.05.60 a 03.06.61, de 08.08.61 a 05.10.61, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.011.948/90  
NOME: MAURÍCIO BATISTA DE OLIVEIRA, Téc. de Adm. Pública, mat. 14.976-4  
AVERBA: 2.035 dias com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 04.10.53 a 30.04.59, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.011.574/90  
NOME: CARLOS PEREIRA RAMOS, Aux. de Adm. Pública, mat. 17.590-0  
AVERBA: 407 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01.03.55 a 10.04.56, contados para aposentadoria.

PROCESSO N°: 040.002.687/90  
NOME: VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, Téc. Tributário, mat. 21.378-0  
AVERBA: 2.021 dias com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 02.01.75 a 15.07.80, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 060.000.471/90  
NOME: JOÃO FERNANDES FERREIRA, Téc. Adm. Pública, mat. 22.538-X  
AVERBA: 546 dias com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 13.04.76 a 10.10.77, contados para aposentadoria.

PROCESSO N°: 060.000.471/90

NOME: JOÃO FERNANDES FERREIRA, Téc. de Adm. Pública, mat. 22.538-X

AVERBA: 1.122 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, no período de 17.07.81 a 11.08.89, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 160.001.670/90

NOME: HUMBERTO D'ÂNGELO FILHO, Téc. de Adm. Pública, mat. 23.756-6

AVERBA: 1.346 dias prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 25.11.74 a 29.08.78, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 020.000.505/90

NOME: ESTHER DIAS CRUVINEL, Assistente Jurídico, mat. 23.858-9

AVERBA: 2.031 dias com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 03.05.76 a 01.02.79 e de 02.01.80 a 23.10.82, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 160.001.414/90

NOME: ZÉLIA SANTOS CHAVES VIEIRA, Téc. de Adm. Pública, mat. 24.300-0

AVERBA: 1.915 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 02.05.72 a 31.08.77, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 160.001.414/90

NOME: ZÉLIA SANTOS CHAVES VIEIRA, Téc. de Adm. Pública, mat. 24.300-0

AVERBA: 1.369 dias prestados ao Ministério da Agricultura, no período de 06.12.79 a 04.09.83, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.007.477/90

NOME: JORGE MARTINS VIEIRA, Analista de Adm. Pública, mat. 24.496-1

AVERBA: 3.867 dias prestados ao Ministério da Marinha, no período de 13.05.63 a 19.12.73, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.011.616/90

NOME: FRANCIRENE COIMBRA SANTOS, Téc. de Adm. Pública, mat. 24.433-4

AVERBA: 2.178 dias com base no Parecer. n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 02.04.81 a 16.11.85, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.012.733/90

NOME: MÁRCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, Técnico de Orçamento, mat. 27.986-2

AVERBA: 3.819 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, no período de 13.02.79 a 12.08.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 040.002.759/90

NOME: ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA, Auditor Tributário, mat. 28.551-X

AVERBA: 1.528 dias prestados a Fundação do Serviço Social-DF, no período de 03.08.83 a 08.10.87, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 040.002.598/90

NOME: LINDALVA DE SENA DA SILVA, Téc. Tributário, mat. 30.182-5

AVERBA: 1.349 dias prestados ao Ministério da Saúde, no período de 12.06.85 a 19.12.89, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 030.011.897/90

NOME: ALUIZIO CASTRO COELHO, Téc. de Adm. Pública, mat. 30.923-0

AVERBA: 1.556 dias prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 14.05.85 a 27.08.89, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 040.002.601/90

NOME: SÔNIA MARIA DE SOUSA, Téc. de Adm. Pública, mat. 31.273-8

AVERBA: 756 dias prestados ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR/SEA, no período de 29.09.87 a 24.10.89, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 040.002.716/90

NOME: LUZIA PEREIRA TAVARES, Aux. de Adm. Pública, mat. 31.967-8

AVERBA: 3.562 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 13.06.69 a 29.07.79, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N°: 020.000.515/90

NOME: MARIA GRACI DIAS SILVEIRA, Assistente Jurídico, mat. 32.251-2

AVERBA: 5.740 dias prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.10.74 a 18.06.90, contados para fins de aposentadoria e adicionais.

JOSÉ EMÍDIO DE SOUSA LIMA  
Divisão de Pessoal-DAP/SEA  
Substituto

## COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, MARCONDE PRACIANO SOUZA, matrícula n° 22.265-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, da função de Assistente da Divisão de Instalação e Reparos, Código DAI-112.3, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios-SEA.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO ALVES BEZERRA, matrícula 22.726-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, da função de Chefe da Seção de Carpintaria, Código DAI-111.3, da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios-SEA.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR MARCONDE PRACIANO SOUZA, matrícula n° 22.265-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Chefe da Seção de Carpintaria, Código DAI-111.3, da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR LYDIO SODRÉ DE LIMA, matrícula n° 13.784-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Assistente, Código DAI-111.3, da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo único, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, PAULO JOSÉ ROSA, matrícula n° 01.185-1, Técnico

co de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, TAPB2CL09-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ATALIBA CÂNDIDO DE RESENDE, matrícula n° 08.949-4, Encarregado de Mecânica I, DAI-111.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas — CSTI/SEA, no período da 01.08 a 30.08.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 20 de julho de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 19 de julho de 1990, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, incumbida de concluir o Processo n° 30.014.895/89,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do § 2º, do artigo 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, FRANCISCO LOPES DE LIMA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretário da referida Comissão.

Brasília-DF, 20 de julho de 1990

VERA LÚCIA VASCONCELLOS

## SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA KAPASSI, matrícula n° 31.844-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GUIOMAR OLIVEIRA ÁLVARES DA SILVA, matrícula n° 18.125-0, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 21 de agosto de 1990.

Brasília, 23 de julho de 1990

CORINTO MIRANDA JUNIOR

# SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO N°: 020.001.195/86  
INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA AGUIAR PONTES

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 143.007,02 (cento e quarenta e três mil, sete cruzeiros e dois centavos), em favor de MARIA AUXILIADORA AGUIAR PONTES, correndo a despesa à conta do elemento 4.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 17 de julho de 1990

ANTÔNIO BAROSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 050.001.355/90  
INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — SHIS

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 16.970,00 (dezesesse mil, novecentos e setenta cruzeiros), em favor da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.000.469/90  
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS — EBTU

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 179.152,79 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS — EBTU, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 19 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 137.000.823/90  
INTERESSADO: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr\$ 22.380,82 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 19 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 040.000.650/90  
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A — BRB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 795,44 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros e quatro centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A — BRB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 19 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 131.001.477/89  
INTERESSADO: DINÂMICA — VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 46.831,51 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e um centavos), em favor da DINÂMICA — VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

LTDA., correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 19 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.003.165/90  
INTERESSADO: ELIANA KLARMAN PORTO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 4.320,57 (quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros e cinquenta e sete centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.004.935/90  
INTERESSADO: ANTÔNIO DURVAL DA M. ANAISSI

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 165,57 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), em favor de ANTÔNIO DURVAL DA MATTA ANAISSI, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.003.554/90  
INTERESSADO: CÉLIA MARIA CORSINO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 52.011,66 (cinquenta e dois mil, onze cruzeiros e sessenta e seis centavos), em favor da Fundação Nacional Pró-Memória, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.001.038/90  
INTERESSADO: SÍLVIO CAVALCANTE

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 27.999,93 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e três centavos), em favor do Departamento de Pessoal do Ministério da Cultura, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.004.936/90  
INTERESSADO: JOSÉ MILTON RODRIGUES

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 140,10 (cento e quarenta cruzeiros e dez centavos), em favor de JOSÉ MILTON RODRIGUES, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 131.001.572/89  
INTERESSADO: DINÂMICA — VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 151.808,36 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), em favor da DINÂMICA — VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.008.064/90  
INTERESSADO: FERNANDO QUEIROZ S. OLIVEIRA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 1.994,91 (hum mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e um centavos), em favor de FERNANDO QUEIROZ SEGÓVIA OLIVEIRA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.000.644/90  
INTERESSADO: NEWTON LINS T. CARVALHO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 27.260,53 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e três centavos), em favor do Banco do Brasil S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 060.001.055/89  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUCAM-MS DG

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida de que trata o presente, no valor de Cr\$ 42.282,15 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e quinze centavos), em favor da Superintendência de Campanha de Saúde Pública — SUCAM, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE JULHO DE 1990.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 90/90 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.000.403/90,

RESOLVE:

1. Aprovar a grade curricular para o Ensino de 1º Grau, em substituição à aprovada pelo Parecer nº 244/87-CEDF, do CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA, localizado à Quadra 09, Lote Especial nº 02, Sobradinho-Distrito Federal, mantido pela Sociedade Jardim de Infância Santa Rita de Cássia, com sede à Quadra 08, CL 14, Sobradinho-Distrito Federal.
2. O CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

Brasília, 17 de julho de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JULHO DE 1990

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 98/90 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.008.275/88,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Maternal I e II do Jardim de Infância Terezinha de Jesus, localizado à QNJ 17, Lote 03, Taguatinga-Distrito Federal, até 31/12/90, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 98/90-CEDF.

2. O Jardim de Infância Terezinha de Jesus fica sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

Brasília, 18 de julho de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PROCESSO Nº: 030.012816/90  
INTERESSADO: GUSTAVO FONTENELLE DE ARAÚJO ANDRADE

HOMOLOGO o Parecer nº 112/90-CEDF, de 10.07.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por GUSTAVO FONTENELLE DE ARAÚJO ANDRADE, no Centro Educacional de Essex, Junction, em Essex Junction, em Vermont — EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 17.07.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA  
Secretária de Educação

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, inciso V, artigo 30 do Decreto nº 2.933, de 27.06.75 e tendo em vista o que consta do ofício nº 391/90-DAG/ST,

RESOLVE:

1 — Nomear uma Comissão incumbida de realizar no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento por Setor, dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Transportes, atualizar os Termos de Guarda e Responsabilidade, as Cargas Gerais e preparar o inventário do exercício de 1.990.

2 — Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores: FRANCISCO FARIAS PEREIRA, matrícula nº 03.917-9, AGNALDO CARDOSO ABDON, matrícula nº 09.319-X e ABRÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 22.841-9, cabendo a Presidência ao primeiro membro.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 18 de julho de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA Nº 019 DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, inciso V, artigo 30 do Decreto nº 2933 de 27 de junho de 1975 e tendo em vista o que preceitua o artigo 36 do Ato Regimental nº 9/80-TCDF,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão de sindicância e concomitantemente, Tomada de contas Especial, para, no prazo de 30 (trinta) dias apurar responsabilidades, sobre o furto de 1 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti, tombamento nº 7726 e promover o ressarcimento do prejuízo.

2 — Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores: MARCO ANTONIO DO AMARAL, matrícula nº 31230-4, BEMERVAL CABRAL FORMIGA, matrícula nº 2.432-8 e FRANCISCO FARIA PEREIRA, matrícula nº 3.917-9, cabendo a presidência ao primeiro membro.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 20 de julho de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o cronograma de ações estabelecido para a realização dos eventos mencionados neste ato,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo citados para, sob a Coordenação Geral do Secretário-Adjunto da Secretaria de Agricultura e Produção — PAULO CESAR CUNTIN FILPO, integrarem as Comissões, Subcomissões e Setores a seguir enunciados, organizar e operacionalizar as XXI Exposição Agrícola e VII Exposição de Animais de Pequeno e Médio Portes de Brasília, que serão realizadas, simultaneamente, no Centro de Convenções, nos dias 25 e 26 de agosto de 1990:

I. COMISSÃO DE JULGAMENTO DE GRANDES CULTURAS E OVOS:

— Paulo José de Souza Ferreira — mat. 110-4 — EMATER/DF (Presidente)

II. COMISSÃO DE JULGAMENTO DE HORTALIÇAS (RAIZ, BULBO, TUBÉRCULO E RIZOMA):

— Edison Ferreira do Nascimento — mat. 058-0 — EMATER/DF (Presidente)

— Renilton Santos Guimarães — mat. 024-8 — EMATER/DF

III. COMISSÃO DE JULGAMENTO DE HORTALIÇAS (FRUTOS):

— Almeri da Silva Martins — mat. 069-8 EMATER/DF (Presidente)

IV. COMISSÃO DE JULGAMENTO DE HORTALIÇAS (FOLHAS, FLOR, HASTE E FLORITICULTURA):

— Carlos Moncaio da Silveira — mat. 141-4 — EMATER/DF (Presidente)

V. COMISSÃO DE JULGAMENTO DE FRUTICULTURA:

— Paulo Menezes Guedes — mat. 039-6 — EMATER/DF (Presidente)

— Paulo César Tarchetti — mat. 090-6 — EMATER/DF

VI. SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

— Eimar Vieira de Almeida — mat. 028-0 — EMATER/DF (Coordenador)

VII. SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E INSTALAÇÃO DE STANDS:

— Iara Guimarães Alfatin — mat. 0239-9 — EMATER/DF (Coordenadora)

— Dioclécio Ferreira da Luz — mat. 94.288-X-FZDF

— Wilson Nakamura — mat. 130-9-EMATER/DF

VIII. SUBCOMISSÃO DE FINANÇAS:

— José Nazareno Faria Martins — mat. 94.325-8-FZDF (Coordenador)

— José Gil Soares de Moraes — mat. 075-2 — EMATER/DF

IX. SUBCOMISSÃO DE PECUÁRIA

— Mardoqueu Gomes de Carvalho — mat. 127-9 — EMATER/DF (Coordenador)

X. SETOR DE SELEÇÃO E RECEPÇÃO DE PRODUTOS:

— Shiguelo Matsuura — mat. 045-0 — EMATER/DF (Responsável)

— Natal Gomes da Silva — mat. 133-3 — EMATER/DF

— Vera Lúcia Pinheiro — mat. 131-7 — EMATER/DF

— Marcos Vinícios Ansani — mat. 041-8 — EMATER/DF

XI. SETOR DE PREMIAÇÃO

— Reinaldo Pena Lopes — mat. 107-4 — EMATER/DF (Responsável)

— Aurelino Ferreira da Cruz — mat. 226-7 — EMATER/DF

— Mário Felipe de Melo — mat. 322-0 — EMATER/DF

— Sumar Magalhães Ganem — mat. 325-5 — EMATER/DF

— Albino Domingos Pacheco — mat. 139-2 — EMATER/DF

XII. SETOR DE SELEÇÃO E RECEPÇÃO DE ANIMAIS:

— Sergio Dias Orsi — mat. 355-7 — EMATER/DF (Responsável)

— Maria Isabel Rao Bofill — mat. 22-156-2 — SAP

XIII. SETOR DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL:

— Carlos César Vieira da Luz — mat. 205-4 — EMATER/DF (Responsável)

XIV. SETOR DE STAND PROMOCIONAL DE HORTA DOMÉSTICA:

— José Gonçalves do Nascimento — mat. 251-8 — EMATER/DF (Responsável)

XV. SETOR DE STAND PROMOCIONAL DE PEQUENOS ANIMAIS:

— Carlos Antônio Moraes da Costa — mat. 257-7 — EMATER/DF

XVI. SETOR DE STAND PROMOCIONAL DE TECNOLOGIA ADAPTADA:

— Paulo José de Souza Ferreira — mat. 110-4 — EMATER/DF (Responsável)

XVII. SETOR DE STAND PROMOCIONAL DE PRODUTOS DAS COMUNIDADES RURAIS:

— Eliane Maria Molica — mat. 272-0 — EMATER/DF (Responsável)

XVIII. SETOR DE MONTAGEM GERAL:

— Alcione da Costa Lima — mat. 91.819-FZDF (Responsável)

XIX. SETOR DE TRANSPORTE:

— José Aldebaran Costa Ribeiro — mat. 93.127-6-FZDF (Responsável)

XX. SETOR DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO:

— Francisco das Chagas P. Mendes — mat. 90.045-1-FZDF (Responsável)

XXI. SETOR DE JULGAMENTO:

— Renilton Santos Guimarães — mat. 0024-8 — EMATER/DF (Responsável)

— Luiz Augusto Rocha — mat. 195-3 — EMATER/DF

XXII. SUB-COMISSÃO DE APOIO OPERACIONAL:

— Raul Gonzales Acosta — mat. 94-062-3-FZDF

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos com o término dos eventos nela mencionados.

Brasília, 18 de julho de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 1987, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº 232, da mesma data, que trata da aposentadoria de CLEBER NUNES BARBOSA, Perito Criminal, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.376-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 1º, § 1º, alínea "d", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

Brasília, 20 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo

40, item I, § 1º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, a CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA, matrícula nº 21.074-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil nos termos do artigo 8º, item III, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília-DF, 24 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item I, § 1º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, a JOSÉ CORREIA PRIMO, matrícula nº 06.396-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil nos termos do artigo 8º, item III, § 2º, do Decreto Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 24 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA DP DE 18 DE JULHO DE 1990.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de competências delegadas pela Portaria PMDF nº 020 de 08 de outubro de 1985.

**R E S O L V E**

Conceder o saque de proventos e vantagens para os Policiais Militares Inativos abaixo discriminados:

01 - JOSÉ MARQUES PEREIRA - Subtenente PM - MAT. nº 00757/9 na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possui o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 09 de março de 1956;

Data do desligamento: 20 de outubro de 1986;

Tempo de serviço na PMDF: 30 anos, 07 meses e 22 dias;

Averbação: Nada consta;

Licença especial não gozada: Nada consta;

Tempo de efetivo serviço: 30 anos, 07 meses e 22 dias;

Situação: Não pode prover os meios;

I - **PROVENTOS INICIAIS** - a partir de 24AG089

- Soldo - artigo 101 da Lei nº 5.619/70, integral de 2º Tenente PM.....NCz\$ 792,60

- Tempo de serviço - artigo 103, item 01 da Lei nº 5.619/70, referente a 06 (seis) quinquênios (30%)...NCz\$ 237,78

- Função Policial Militar - Cat. I - Decreto nº 11.308 88 (110%).....NCz\$ 871,86

Sub Total.....NCz\$ 1.902,24

II - **VANTAGENS**

- Adicional de inatividade - artigo 5º inciso II da Lei nº 7.412/85 (35%).....NCz\$ 665,78

- Auxílio invalidez - artigo 106, item 02, Parágrafo 3º da Lei nº 5.619/70.....NCz\$ 363,30

- Indenização de Compensação Orgânica - Lei nº 7.609/87 (20%).....NCz\$ 158,52

Total Geral.....NCz\$ 3.089,84

**A PARTIR DE JULHO / 90**

I - **PROVENTOS**

- Soldo - artigo 101 da Lei nº 5.619/70 integral de 2º Tenente PM.....Cr\$ 26.499,00

- Tempo de serviço - artigo 103, item 01 da Lei nº 5.619/70, referente a 06(seis) quinquênios (30%).....Cr\$ 7.949,70

- Função Policial Militar - Cat. I - Decreto nº 11.308/88 (110%).....Cr\$ 29.148,90

Sub Total.....Cr\$ 63.597,60

II - **VANTAGENS**

- Adicional de inatividade - artigo 5º inciso II da Lei nº 7.412/85 (35%).....Cr\$ 22.259,16

- Auxílio-invalidez - artigo 106, item 02, § 3º da Lei nº 5.619/70.....Cr\$ 12.145,50

- Indenização de Compensação Orgânica - Lei nº 7.609 / 87 (20%).....Cr\$ 5.299,80

Total Geral.....Cr\$ 103.302,06

OBS.: Efetue-se o saque a partir de janeiro / 90.

O período compreendido entre 24AG089 à DEZ/89, referente ao Auxílio-invalidez, fica em exercício findo, aguardando requerimento do interessado após o julgamento da matéria pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

02 - FLORÊNCIO FRANCISCO DE MATOS - Segundo Sargento PM - MAT. nº 00.937/7, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possui o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 09 de julho de 1954;

Data do desligamento: 16 de julho de 1980;

Tempo de serviço na PMDF: 26 anos, 00 mês e 14 dias;

Averbação: 04 anos, 11 meses e 03 dias - Estado - MA;

Licença especial não gozada: Nada consta;

Tempo de efetivo serviço: 26 anos, 00 mês e 14 dias;

Anos de serviço: 30 anos, 11 meses e 17 dias;

Situação: Apto para fins de Reforma;

I - **PROVENTOS INICIAIS** - a partir de 26MAI88

- Soldo - artigo 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III de Lei nº 7.289/84 integral de 1º SGT PM.....Cz\$ 31.358,10

- Tempo de serviço - artigo 103, inciso I, de Lei nº 5.619/70, referente a 05(cinco) quinquênios (25%).....Cz\$ 7.839,52

- Função Policial Militar - Cat. I - Decreto nº 10.085/87 (55%).....Cz\$ 17.246,96

Sub Total.....Cz\$ 56.444,58

II - **VANTAGENS**

- Adicional de inatividade - artigo 5º inciso III da Lei nº 7.412/85 (20%).....Cz\$ 11.288,91

- Compensação Orgânica - Lei 7.609/87 (20%).....Cz\$ 6.271,62

Total Geral.....Cz\$ 74.005,11

**A PARTIR DE JULHO / 90**

I - **PROVENTOS**

- Soldo - artigo 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III de Lei 7.289/84 integral de 1º SGT PM.....Cr\$ 21.254,40

- Tempo de serviço - artigo 103, inciso I, de Lei nº 5.619/70, referente a 05 (cinco) quinquênios (25%)...Cr\$ 5.313,60

- Função Policial Militar - Cat. I - Decreto nº 11.308/88 (80%).....Cr\$ 17.003,52

Sub Total.....Cz\$ 43.571,52

II - **VANTAGENS**

- Adicional de inatividade - artigo 5º inciso III da Lei nº 7.412/85 (20%).....Cr\$ 8.714,30

- Compensação Orgânica - Lei 7.609/87 (20%).....Cr\$ 4.250,88

Total Geral.....Cr\$ 56.536,70

03 - IRIO SILVA - Soldado PM - M.T. 01.266/1, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possui o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 08 de agosto de 1955;

Data do desligamento: 12 de fevereiro de 1974;

Tempo de serviço na PMDF: 18 anos, 06 meses e 12 dias;

Averbação: Nada consta;

Licença especial não gozada: Nada consta;

Tempo de efetivo serviço: 18 anos, 06 meses e 12 dias;

Situação: Não pode prover os meios;

I - **PROVENTOS** - a partir de 20DEZ89

- Soldo - artigo 99, inciso II da Lei nº 7.289/84, integral de SD PM.....NCz\$ 1.775,70

- Tempo de serviço - artigo 103, item 01 da Lei nº 5.619/70, referente a 03 (três) quinquênios (15%).....NCz\$ 266,36

- Função Policial Militar - Cat. I - Decreto nº 11.308/88 (75%).....NCz\$	1.331,78
Sub Total.....NCz\$	3.373,84
<b>II - VANTAGENS</b>	
- Adicional de inatividade - artigo 5º inciso III de Lei nº 7.412/85 (20%).....NCz\$	674,77
- Indenização de Compensação Orgânica - Lei nº 7.609 / 87 (20%).....NCz\$	355,14
Total Geral.....NCz\$	4.403,75
A PARTIR DE JULHO / 90	

**I - PROVENTOS**

- Soldo - artigo 99, inciso II de Lei nº 7.289/84, integral de SD PM.....Cr\$	10.776,60
- Tempo de serviço - artigo 103, item Cl de Lei nº 5.619/70, referente a 03 (três) quinquênios (15.....Cr\$	1.616,49
- Função Policial Militar - Cat. I Decreto nº 11.308 / 88 (75%).....Cr\$	8.082,45
Sub Total.....Cr\$	20.475,54

**II - VANTAGENS**

- Adicional de inatividade - artigo 5º inciso II de Lei nº 7.412/85 (20%).....Cr\$	4.095,11
- Indenização de Compensação Orgânica - Lei nº 7.609 / 87 (20%).....Cr\$	2.155,32
Total Geral.....Cr\$	26.725,97

OBS.: Efetue-se o saque a partir de janeiro / 90.

O período compreendido entre 20 a 31 DEZ 89, referente a diferença de proventos de 19 cotas de Soldado PM para integral de Soldado PM, fica em exercício findo aguardando o requerimento do interessado, após o julgamento da matéria pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GERAL CHRISTIANO DA SILVA - CHEFE - CPM  
DIRETOR DE PESSOAL - MAT. 01.043/4

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9798, de 13 de outubro de 1986, e

**considerando** que a Equipe incumbida de definir conceitos e regulamentos para o 23º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro já encerrou seus trabalhos com a apresentação do relatório conclusivo, e

**considerando** a proximidade da data prevista para a realização daquele Festival e, conseqüentemente, a necessidade de se iniciar os trabalhos pertinentes à sua concretização,

**RESOLVE:**

1 - Nomear uma Equipe de Trabalho incumbida de operacionalizar o evento acima mencionado.

2 - A equipe será composta por MARIA LUIZA DORNAS, MÔNICA MARIA RIBEIRO COELHO, FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE e WILSON GARZON FILHO, sendo presidida pela primeira.

3 - Esta Portaria terá validade até a data de encerramento dos trabalhos do referido Festival e entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

### PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

**considerando** a existência, em Brasília, de grande número de Bandas Musicais de qualidade técnica e artística indiscutíveis e,

**considerando** que um Festival de Bandas do DF seria uma oportunidade de divulgar esses grupos,

**RESOLVE:**

1 - Nomear Equipe de Trabalho que deverá conceituar e regulamentar o Festival de Bandas Musicais do DF.

2 - A Equipe será composta por REINALDO COELHO, GERALDO LUIZ DE FRANÇA E GILVANILDO CHAVES ARANTES.

3 - No prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, deverá ser apresentado relatório conclusivo, quando cessará a validade desta Portaria.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

### ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "m", da Portaria nº 002/86-SCE, de 10 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979,

**RESOLVE:**

CONCEDER à Arquiteta DENISE TELLES DE MENEZES, matrícula nº 24.222-5, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 18.661,93 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), a contar de 1º de agosto de 1990.

Brasília, 23 de julho de 1990

JAIR BAPTISTA LOPES

## PROCURADORIA GERAL

### PORTARIA GAB/PRG Nº 080, DE 20 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Designar o Doutor SÉRGIO CARVALHO, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 28.818-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DAS-101.4, Doutor FRANCISCO JOSÉ FREIRE, matrícula nº 04.528-4, no período de 23/07/90 a 21/08/90, por motivo de Férias, relativas ao 1º período de 1989.

Brasília, 20 de julho de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, comunica aos interessados que realizará no próximo dia 10 de agosto de 1990, às 15:00 horas, Tomada de Preços nº 001/90 - RA.IX, para aquisição de Pneus, Câmara de ar e Baterias para os equipamentos da Patrulha Motomecanizada desta Administração.

Comunica ainda que o Edital e especificações encontram-se à disposição dos interessados na Administração Regional de Ceilândia, sito à QNM 13 Área Especial Ceilândia Sul.

Ceilândia-DF, 18 de julho de 1990

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
Comissão de Licitação RA.IX  
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

AVISO Nº 049/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 105/86-IDR, publicado no DODF nº 128, de 09 de julho de 1986, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem ao IDR, a fim de efetuarem sua inscrição no Curso de Formação Policial Profissional.

2. Será admitida a inscrição através de procuração mediante instrumento público ou particular, desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso e poderes para efetivar a inscrição e firmar documento em nome do candidato.

3. Do período de inscrição

Período: 25 a 27.07.90

Horário: 13h às 18h

Local: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01.

4. Da documentação

- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Cópia autenticada do comprovante de conclusão do 1º Grau ou cópia simples desde que acompanhada do original.

NOME	Nº DE INSC.
ALAWEN ALVES DA COSTA	06335-5
ANTONIO GASPAR NASCIMENTO	07184-6
CARLOS OTAVIO MACIEL	01807-4
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	00693-9
DEMETRIOS VAZ VELOSO	02426-0
DIVINO DOS SANTOS RABELO	00477-4
EDNA NASCIMENTO GOMES	00793-5
* EDMILSON SOUZA CABRAL	10068-4
EDSON VIEIRA DE REZENDE	01322-6
ELENIAS DA SILVA	00430-8
FRANCISCO ALVES BESERRA	06643-5
FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	07331-8
FRANCISCO RIBIERO DO NASCIMENTO	03087-2
HAROLDO TOLENTINO	02823-1
IZAM PEREIRA DE SOUSA	05380-5
JAIR FERREIRA GONÇALVES	08118-3
JOÃO GUALBERTO SANTANA	06479-9
* JONILDO NUNES DA MOTA	01965-3
OSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	00637-8
KELNE PEREIRA DA SILVA	01638-1
LUIZA MARILAC DOS SANTOS	01062-6
MARIA DAS GRAÇAS PORTELA NOGUEIRA	08435-2
*MARIZE DOS SANTOS VIEIRA	00241-0
MILTON BISPO DE MIRANDA	02729-4
MILTON SANTOS DA SILVA	00195-3
NATAL SERVOLOS DA SILVA	07551-5
NEWTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO	09849-3
RENNER CAMARGOS MESQUITA	03109-7
ROBERTO CARLOS DE ANDRADE	04675-2
ROGERIO BARBOSA DE BRITO	02387-6
** ROSA MARIA FREIRE DA COSTA	04724-4
ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA	05239-6
SINVAL MARTINS DA SILVA	07483-7
* SILVANA MACHADO FEITOZA	02825-8
AUBIRATAN SANTOS	05385-6
VALDETINO LAZARO DE MEDEIROS	02657-3
WELLINGTON ALVES DE MELO	04383-4
* MARIA APARECIDA DA SILVA	02688-3

OBS.: \* Candidatos aguardando julgamento de mérito Mandado de Segurança e avaliação da Investigação Social e Funcional.

\*\* Candidata aguardando levantamento da Investigação Social e Funcional.

Brasília-DF, 24 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Superintendente/Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

AVISO Nº 048/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 105/86-IDR, publicado no DODF nº 128, de 09.07.86, comunica que.

a) O resultado da Investigação Social dos candidatos do grupo III, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 13 horas do dia 25.07.90.

b) O candidato que não concordar com o resultado da Investigação Social e Funcional, poderá ter vista da sua Ficha de Investigação Social e Funcional, na Gerência de Recrutamento e Seleção no horário das 13h às 17h.

c) O prazo para vista da Ficha de Investigação Social e Funcional, dos candidatos "NÃO HABILITADOS" será de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 25.07.90.

d) O candidato poderá interpor recurso, após a vista da Ficha de Investigação Social e Funcional, na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do dia 25.07.90, no horário das 13h às 17h.

Brasília, 24 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Substituta

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 083/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E EM LABORATÓRIOS.

CLASSE: 1901 — 1904 — 1905

DATA: 10.08.90 — HORÁRIO: 13:30 HORAS.

LOCAL: DAL — SAI/So.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/So, Anexo I do QCG — Sala 42, no horário de 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 200,00.

Brasília-DF, 25 de julho de 1990

ELPÍDIO FALLEIRO FILHO — Cel QOPM  
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia 09 (nove) de agosto de 1990, na sala de reuniões, situada na Av. das Nações s/nº, Margem do Lago Sul, nesta Capital, reunir-se-á a referida comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados, na aquisição de PNEUS NOVOS, GRUPO 2108, objeto deste Edital de Tomada de Preços nº 38/90-CPL/SLU, originado pelo Processo nº 00094.001105/90-SLU.

Cópia do referido Edital, poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira.

Brasília, 24 de julho de 1990

ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS  
CPL/SLU — Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA —  
TERRACAP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA  
DE IMÓVEIS**

**EDITAL N° 14/90-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 22.08.90, os seguintes lotes de terrenos em Brasília e lojas edificadas nas cidades-satélites do Guará e Brazlândia, de propriedade da SAB — SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, destinado a comércio de bens, serviços, abastecimento e outros, conforme Processo n° 111.002.534/90-0 e convênio celebrado entre aquela empresa e a TERRACAP:

- 1 — EQ/N 408/409 — Plano Piloto;
- 2 — EQ/N 410/411 — Plano Piloto;
- 3 — EQ/N 504/505 — Plano Piloto;
- 4 — EQ/S 302/303 — Plano Piloto;
- 5 — EQ/S 402/403 — Plano Piloto;
- 6 — EQ/S 414/415 — Plano Piloto;
- 7 — SHI/SUL QI 13, Lote "J" (antiga QI 4) — Plano Piloto;
- 8 — SHI/SUL Trecho 6, Lote "D" (antiga QI 19) — Plano Piloto;
- 9 — QI 02 — Bloco "B", Lojas edificadas n°s 05, 11, 17, 23, 29, e 37 Guará I, Distrito Federal;
- 10 — Setor Norte, Bloco "K", Lojas edificadas n°s 01, 02, 03, 04 e 05, da CS/Brazlândia, Distrito Federal;
- 11 — Setor Norte, Bloco "I", Lojas edificadas n°s 04 e 05 da CS/Brazlândia, Distrito Federal;

A licitação será realizada de acordo com as normas do Edital n° 14/90-Imóveis, cujos exemplares, formulários e propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP situada no SAI/NORTE, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), nas agências do Banco de Brasília — BRB e Administrações Regionais do Guará e Brazlândia.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 22.08.90, no Auditório do Edifício-sede da TERRACAP e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 21.08.90, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

Brasília, 23 de julho de 1990

**HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

(Dias 24, 25 e 26)

**SINDICATO DE VENDEDORES AUTÔNOMOS PRACISTAS DE PEDRAS  
PRECIOSAS E SEMI-PRECIOSAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CHAPA ÚNICA/CHAPA UNIÃO**

Publicamos CHAPA UNIÃO para eleição dia 27/07/90, com os seguintes candidatos:

PRESIDENTE: João Batista dos Santos Sobrinho  
VICE: Firmino Neris dos Santos  
SEC. GERAL: Sebastião Ribeiro de Lima  
TESOUREIRO: Modesto Wagner Pires  
ENDEREÇO: Auditório da CUT no Ed. Conic.

Brasília-DF, 24 de julho de 1990  
(DAR Cr\$ 2.224,80)

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. —  
TELEBRÁS**  
CGC 00.336.701/0001-04

**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/90  
PROCESSO N°: 370/90**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRÁS, comunica aos interessados que fica adiada para o dia 06.08.90, na data e local constante

do correspondente Edital, a entrega da documentação de habilitação e das propostas, referentes Tomada de Preços n° 003/90, que tem como objeto a contratação de firma especializada para elaboração e execução de projeto, fornecimento e instalação de uma central para detecção, alarme e combate automático de incêndio, Brasília, 24 de julho de 1990. Comissão de Licitação.

**MIE-SNT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
ESTRADAS DE RODAGEM  
AVISO DE LICITAÇÃO —  
EDITAL N° 02/90  
TOMADA DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER, através de sua Representação no Distrito Federal, sito no SAN. Q. 03, Lote "A", 4° andar do Edifício Núcleo dos Transportes nesta Capital, torna público que fará realizar no dia 06 de agosto de 1990, às 15:00 horas, Licitação para contratação de uma firma especializada, para execução de serviços de operação e manutenção e assistência técnica aos equipamentos do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão, instalados nas dependências do Edifício Núcleo dos Transportes, nesta Capital.

Os interessados poderão obter o Edital e informações no endereço acima citado, 3° andar — sala 32120. Brasília-DF, 19 de julho de 1990 — MOISÉS LUIZ DA SILVA — Substituto do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Dias: 23, 24 e 25)

**INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto n° 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.